



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005



## PORTARIA Nº 005/2023 – SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 23 de fevereiro de 2023.

NOMEIA O PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

### PORTARIA

**Artigo 1º** - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

**PREGOEIRA: NEY DA SILVA BRAGA**

### MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

**CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE**

**JOEL NASCIMENTO SALVATERRA**

**Artigo 2º** - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**. Suplentes da Equipe de Apoio: **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- ATENDENTE RECEPCIONISTA**, **GEISIANE SILVEIRA ALVES- ATENDENTE RECEPCIONISTA**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 046/2022, 14(catorze) do mês de julho do ano de 2022**, considerando a renovação da comissão de pregão presencial desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 23(vinte e três) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL - SAEMI

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021



**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição Responsável Data  
**00012/23** FLAVIO 07/08/2023

Descrição  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

Poder EXECUTIVO  
Órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante OPERACIONAL  
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**  
Placa

**Observação**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	003.019.007	COLIFORMES TOTAIS	00009	450	0	2	OPERACIONAL
2	003.019.008	ESCHERICHIA COLI	00009	450	0	2	OPERACIONAL
3	003.019.009	CYANOBACTERIAS	00009	40	0	2	OPERACIONAL
4	003.019.010	CLOROFILA	00009	100	0	2	OPERACIONAL
5	003.019.012	NITROGÊNIO TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
6	003.019.013	FÓSFORO TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
7	003.019.014	TURBIDEZ	00001	44	0	2	OPERACIONAL
8	003.019.015	ALCALINIDADE TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
9	003.019.016	SÓLIDOS TOTAIS	00001	24	0	2	OPERACIONAL
10	003.019.017	DBO	00001	44	0	2	OPERACIONAL
11	003.019.018	DQO	00001	20	0	2	OPERACIONAL
12	003.019.019	ÓLEOS E GRAXAS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
13	003.019.020	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
14	003.019.021	NITROGENIO ORGANICO	00001	12	0	2	OPERACIONAL
15	003.019.022	NITROGENIO AMONIAICAL	00001	12	0	2	OPERACIONAL
16	003.019.023	COR	00001	32	0	2	OPERACIONAL
17	003.019.024	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
18	003.019.025	TRIHALOMETANOS	00001	6	0	2	OPERACIONAL
19	003.019.026	ALUMINA RESIDUAL	00001	24	0	2	OPERACIONAL
20	003.019.027		00001	12	0	2	OPERACIONAL

João Curiano



3  
Página 2

**Solicitação de Materiais / Serviços.**

VÍRUS ENTERICOS

21	003.019.028	CIANOTOXINAS	00001	12	0	2 OPERACIONAL
22	003.124.008	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	00001	24	0	2 OPERACIONAL

*João Luciano de Oliveira*

Diretor

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

Secretário

*Flávio Alves do Silveira*

Almoxarifado

*João*



## Proposta Comercial 4957/2023.0

Data de emissão: 08/08/2023

Dados da Proposta Técnica	
Identificação:	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
Conta:	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
Conta Relacionada:	Vanessa - SAEMI Mirassol
e-mail:	licitacao@saemi.com.br
Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297   65 9674-0669

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que a Control Análises disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

vendas@controlmt.com.br administrativo@controlmt.com.br

Licenças e Certificações		
CREA-MT	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Nº 25501/2012
VISA - Vigilância Sanitária	Alvará de Vigilância Sanitária	Nº 119321
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente	Cadastro Técnico	Nº 3194/2012
CRQ 16ª Região	Registro Conselho Regional de Química	Nº 001466-F
ISO 9001:2015	ABNT NBR ISO 9001:2015	Nº 23.207/18
ISO/IEC 17025:2017	ABNT NBR ISO 17025:2017	Nº 1.190
REBLAS	Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde	Nº 156
ISO 14.001:2015	ABNT NBR ISO 14000:2015	Nº 38.025/19

Atenciosamente,

### Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será de no mínimo 07 dias contados a partir da data de aprovação desta proposta. Para retirada de kits de coleta no mínimo 48 horas de antecedência.

**NOTA: A aprovação da proposta comercial significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas do cliente estão sendo plenamente atendidas e que está de acordo. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta comercial automaticamente.**

### Administrativo

É de responsabilidade do contratante informar os dados tais como CPF/CNPJ, endereço (Rua/Avenida, Número e CEP), e-mail e telefone fixo e móvel para a realização da cobrança.



Em caso de empresas que terceirizam os serviços da Control Análises para seus clientes informar com antecedência qual empresa efetuara o pagamento das análises e informar os dados de cobrança.

Nos casos de análises para clientes terceirizados a cobrança será realizada ao mesmo, o não pagamento do boleto será de responsabilidade do contratante da proposta por assumir a dívida.

Em casos em que a opção de pagamento seja por boleto bancário ou depósito em conta entre 20 e 30 dias o pagamento ocorrerá a contar da data de publicação dos resultados das análises.

O não pagamento do boleto na data de vencimento implicará em protesto após 5 dias úteis.

#### **Entrega dos Serviços**

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Técnico/Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes. Os relatórios de ensaio serão mantidos arquivados, por 05 (cinco) anos e, após este período, descartados.

Caso haja interesse em receber os dados arquivados após o período de 05 anos, o contratante deverá formalizar o pedido através de uma carta.

#### **Armazenamento da Amostra**

A amostra será armazenada conforme Standard Methods for the Examination Of Water And Wastewater / ABNT / EPA e será descartada após 2 dias a contar da data da publicação do Relatório de Ensaio.

Para estocagem adicional, será cobrada a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por amostra, por período de 30 (trinta) dias, respeitando a validade das mesmas.

Logo após a entrada de amostras ambientais no laboratório Control não será feita a devolução das mesmas. O volume de amostra requerido pelo laboratório Control é o necessário para a realização dos ensaios, não contemplando volume extra para ter sobras de amostras.

#### **Confidencialidade**

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Serão fornecidas informações para órgãos fiscalizadores somente com notificação judicial.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Para a elaboração da proposta e prestação do serviço será necessário a coleta de dados pessoais e dados sensíveis de representantes, e sobre a empresa. Essas informações serão armazenadas nas bases de dados de sistemas como: Mylims, Nota Control, Sistema de gerenciamento interno.

Os dados armazenados serão utilizados somente para fins do processo de prestação de serviços contratados, que prevê a geração de relatórios de ensaios às empresas solicitantes.

#### **Validade da Proposta**

A proposta valerá para serviços realizados em 60 dias a contar da sua emissão.

#### **Amostragem**

Quando há identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. A Control Análises fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.

Quando o cliente for responsável pela amostragem, os parâmetros de campo quando não analisados no tempo recomendado para análise conforme o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater Edição mais recente., os seus resultados podem sofrer variação.

A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas e deve ocorrer no intervalo entre

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page.



07h30min a 11h30min e 13:30min a 17:30min.

Quando a coleta for realizada pelo cliente, o material e as instruções para o procedimento de coleta serão disponibilizados pelo Laboratório Control Análises quando solicitados, sem custo adicional, em um prazo mínimo de 48 horas após a aprovação desta Proposta. Após o recebimento do material de coleta, caso haja algum dano ou perda ou mesmo não realização da coleta, o cliente deverá ressarcir os custos ou devolver o material.

Quando não for solicitada a inclusão na Proposta Comercial, dos custos com transporte do material de coleta ao cliente e amostras para o laboratório, serão de responsabilidade do cliente.

Para amostragem feita pelo cliente em poços para captação de água subterrâneas indicamos utilizar a NBR 12244/1992, onde estabelece que a coleta para análise bacteriológica deve ser feita em frasco apropriado e esterilizado seguindo as recomendações do laboratório. Estas coletas devem ser efetuadas durante os ensaios de bombeamento e de desinfecção final do poço. Durante a coleta de água, devem ser medidos o pH e a temperatura da água no poço. A amostra para análise físico-química deve ser coletada quando do teste de bombeamento, com volume mínimo de 3L, em recipiente lavado com água deste. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder 24h. Qualquer desvio ocorrido em relação ao processo de coleta, transporte e armazenamento das amostras é de total responsabilidade do cliente.

A coleta de amostragem por baixa vazão deve ser realizada de acordo com a norma NBR 15.847, e só será feito pelo laboratório, pois estabelece regras para coleta de amostras em poços de monitoramento e necessidade de equipamentos específicos. O cliente deve fornecer perfil construtivo (Projeto) dos poços de monitoramentos para execução da coleta.

Os ensaios de campo como: temperatura, pH, oxigênio dissolvido, cloro livre ou total, cloraminas e dicloraminas, transparência e ensaios de baixa vazão só poderão ser emitidos com o selo de acreditação, quando os ensaios forem feitos pelo laboratório nas instalações do cliente.

### Transporte das Amostras

Se no valor Total da Proposta Comercial não for especificado na tabela os custos com envio e retorno do material de coleta, as despesas com despacho, quando houver, e com taxas de coleta (diárias, deslocamento, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do Contratante. Caso as amostras coletadas pelo cliente cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, o cliente será comunicado antes do início dos serviços para que aprove ou não a realização das análises. Se aprovada, a responsabilidade por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do cliente. Se ocorrer desvios ou não conformidades ocasionadas pelo cliente e for solicitado o descarte das amostras, será cobrada uma taxa de R\$300,00 para cobrir despesas de frete, frascaria, preservantes entre outros.

É importante conservar as amostras com bastante gelo para mantê-lo em temperatura  $\leq 6^{\circ}\text{C}$ . Para as amostras de alimentos refrigerar ou congelar quando houver necessidade. As amostras de alimentos devem ser encaminhadas ao laboratório de maneira que garanta a sua integridade, inviolabilidade e conservação.

Se o cliente não coletar todo o volume de amostra requerido pelo laboratório Control, o laboratório entrará em contato solicitando nova amostragem ou que autorize a realização dos ensaios que forem possíveis. Se for autorizada a análise dos parâmetros que forem possíveis, o cliente poderá fazer uma nova amostragem para realizar os ensaios que faltaram, mas os relatórios serão distintos (separados). Encaminhar a amostra para o laboratório Control o mais rápido possível para não exceder os prazos de análise.

Todas as amostras deverão ser enviadas junto com a Ficha de Amostragem, que acompanhará o material de coleta. Caso a Ficha de Amostragem extravie ou o cliente faça coleta com seu próprio material, as amostras deverão ser acompanhadas das seguintes informações: local da coleta, hora da coleta, responsável pela coleta, data de envio do material ao laboratório.

Para as amostras que chegam com a ficha de amostragem sem dados de coleta, será feita a solicitação deles via e-mail, se o cliente não responder, a data de coleta a ser considerada, será o dia anterior do recebimento da amostra no laboratório, e os demais dados que não foram informados não contemplarão no relatório de ensaio.

As amostras que forem recebidas no laboratório e estiverem com algum prazo de ensaio excedido, será solicitada a autorização da realização do mesmo via e-mail, caso o cliente não responder em 24 horas, será considerado que a realização do ensaio foi autorizada.



## Proposta Comercial 4957/2023.0

Caso o laboratório seja contratado para a amostragem, é de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados. Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragens ou desobstruí-los. Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera.

### Subcontratação

Quando houver necessidade de subcontratação para atender as necessidades do cliente, o CONTRATADO deve utilizar os laboratórios homologados dentro das competências formais do fornecedor.

O laboratório deverá possuir qualidade igual ou superior ao Laboratório Control Análises de Água e Efluentes Ltda. Somente pode subcontratar serviços de ensaio dentre aqueles pertencentes ao seu escopo de serviços.

Se o subcontratado for especificado pelo cliente, o laboratório Control Análises de Água e Efluentes LTDA não se responsabilizará pela prestação de serviço. Serviços grifados com (\*) são subcontratados segundo a NBR ISO/IEC 17025:2017.

### Geral

Dia de recebimento não conta como dia útil, o prazo se inicia a partir do dia subsequente da entrada da amostra, não considerando finais de semana e feriados.

Quando solicitado pelo cliente, é fornecido um login e senha para acesso de informações da amostra no portal Mylims. O cliente é responsável pela segurança das informações de acesso.

Para envio de relatório de ensaio para um terceiro, o responsável pela aprovação da proposta comercial deve autorizar formalmente por escrito o envio do documento.

Caso o cliente solicite alterações de ensaios depois que os kits de coleta forem enviados, não serão aceitas alterações de informações do lote enviado. O comercial irá gerar uma nova proposta e etiquetas separadas para o cliente adicionar em seu recipiente ou aguardar o recipiente correto chegar. Este tipo de alteração pode impactar na falta de volume de amostra para análises e ensaios no relatório.

Depois que a amostra der entrada no laboratório, não serão aceitas alterações, adições ou exclusões de ensaios.

Como regra de decisão padrão, não se considera a incerteza da medição na declaração de conformidade. Para considerar outra regra de decisão é necessário comunicar previamente o laboratório. A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

A alteração de qualquer informação no relatório de ensaio deve ser formalizada via e-mail.

Essa proposta comercial tem valor de contrato de prestação de serviços sendo como prova legal da contratação do serviço quando a aprovação for confirmada via E-mail e via aplicativo.

O prazo para solicitar revisão de relatórios será de 2 dias após emissão, passando o prazo será cobrado uma taxa de R\$10,00 por relatório. Só será revisado após comprovação de pagamento.

Para recebimentos agendados aos sábados será cobrado uma taxa de R\$50,00 reais.

Para coletas de emergência dentro da mesma semana será cobrado uma taxa de R\$100,00.

O cliente pode autorizar no ato da aprovação da proposta o aceite de recebimento de amostras com desvios de coleta, preservação e acondicionamento.

Os custos de testes laboratoriais não estão inclusos no escopo do serviço, como por exemplo PCR, SWAB para Covid 19. A não ser que seja incluso como itens na proposta.

### Sugestões e Reclamações

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos



## Proposta Comercial 4957/2023.0

seguintes canais: vendas@controlmt.com.br, Telefone (65) 3625-6315 ou em nosso site www.controlmt.com.br - Contato - Fale Conosco ou através da Área de Cliente em nosso site.

### CLIENTE, PEDIMOS QUE LEIA ATENTAMENTO O RESUMO DO CONTRATO

Resumo do Contrato		
<b>Início dos serviços</b>	Prazo mínimo	07 dias coletas e 48 horas kits de coleta
<b>Administrativo</b>	Cliente deve fornecer	CPF/CNPJ, endereço, contato telefônico
	Resp. Pagamento	Quem aprova o serviço via E-mail
<b>Entrega dos serviços</b>	Arquivamento	5 Anos
<b>Armazenamento de Amostra</b>	Descarte	2 dias após publicação
	Devolução	Não é feita após entrada
<b>Confidencialidade</b>	Divulgação de arquivos	Mediante de aprovação do cliente
<b>Amostragem</b>	Ensaio de campo feitos pelo cliente	Se estiverem fora do prazo, podem sofrer alterações
	Retirada de kits de coleta	48 horas com antecedência em horário comercial
	Dano e perda de kits	Ressarcimento para o laboratório
	Ensaio de campo: temperatura, pH, oxigênio dissolvido por eletrodo, cloro livre ou total, cloraminas e dicloraminas, transparência e ensaios de baixa vazão	Estes ensaios sairão com selo de acreditação no relatório de ensaio quando o laboratório executá-lo em campo.
<b>Transporte das amostras</b>	Descarte por desvios de responsabilidade do cliente	Taxa R\$300,00
	Preservação	≤ 6°C
	Volume	Deve coletar todo volume indicado na etiqueta
	Ficha de amostragem	Enviar preenchida juntamente com amostra
	Amostra com desvio sem retorno	24 horas para solicitação de descarte
<b>Subcontratação</b>	Provedor	Laboratório tecnicamente igual ou superiores
<b>Geral</b>	Dia de recebimento	Não consta como dia útil
	Acesso ao Portal	Liberado pelo comercial
	Relatório de ensaio	Enviado somente para quem autorizou o serviço
	Regra de decisão	Padrão, sem considerar incerteza de medição
	Alterações	Solicitação somente via email

*Handwritten signatures in blue ink.*





### Escopo dos serviços e preços

Água Potável - Coliformes Totais				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 40,00	920	R\$ 36.800,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Coliformes Totais (100 mL)				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Coliformes Totais (100 mL)	AC	-	SMWW 9221-D	

Água Potável - Escherichia Coli				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 40,00	920	R\$ 36.800,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Escherichia coli (100 mL)				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Escherichia coli (100 mL)	AC	-	SMWW 9221-D	

Água Potável - Cianobactérias				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 246,30	40	R\$ 9.852,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Cianobactérias				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	



## Proposta Comercial 4957/2023.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cianobactérias	AC	cel/mL	SMWW 10200 C, D, E, F

Água Potável - Clorofila A				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	160	R\$ 11.200,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Clorofila A

### Comparativo dos resultados com legislação:

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Clorofila A	AC	µg/L	SMWW 10200-H

Água Potável - Oxigênio Dissolvido				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 25,00	24	R\$ 600,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Oxigênio Dissolvido

### Comparativo dos resultados com legislação:

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Oxigênio Dissolvido	AC	mgO <sub>2</sub> /L	SMWW 4500-O C

Água Potável - Nitrogênio Total				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 25,00	44	R\$ 1.100,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Nitrogênio Total

### Comparativo dos resultados com legislação:

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

## Proposta Comercial 4957/2023.0

Água Potável - Nitrogênio Total				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Nitrogênio Total	AC	mgN/L	IT-LAB-238	

Água Potável - Fósforo Total				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 23,50	44	R\$ 1.034,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Fósforo Total

### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Fósforo Total	AC	mg P/L	SMWW 4500-P E

Água Potável - Turbidez				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 15,00	44	R\$ 660,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Turbidez

### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Turbidez	AC	NTU	SMWW 2130-B

Água Potável - Alcalinidade				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 18,00	44	R\$ 792,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Alcalinidade Total

*Handwritten signatures and initials.*

## Proposta Comercial 4957/2023.0

### Água Potável - Alcalinidade

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Alcalinidade Total	AC	mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW 2320-B	

### Água Potável - Sólidos Totais

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 18,00	24	R\$ 432,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Sólidos Totais				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Sólidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-B	

### Água Potável - DBO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	44	R\$ 1.980,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : DBO				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
DBO	AC	mg/L	SMWW 5210-B	

### Água Potável - DQO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
-----------------	---------------	------------	-------------	----------------

*Handwritten signatures and initials*

## Proposta Comercial 4957/2023.0

### Água Potável - DQO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : DQO

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
DQO	AC	mg/L	SMWW 5220-D

### Água Potável - Óleos e Graxas

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	12	R\$ 540,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Óleos e Graxas

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Óleos e Graxas	AC	-	IT-LAB-220

### Água Potável - Sólidos em Suspensão

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 18,00	12	R\$ 216,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Sólidos Suspensos Totais

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Sólidos Suspensos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-D

**Proposta Comercial 4957/2023.0**

**Água Potável - Nitrogênio Orgânico**

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	12	R\$ 540,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Nitrogênio Orgânico

**Comparativo dos resultados com legislação:**

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Nitrogênio Orgânico	AC	mg N-NH3/L	SMEWW 4500-Norg B

**Água Potável - Nitrogênio Amoniacal**

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 23,50	12	R\$ 282,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Nitrogênio Amoniacal

**Comparativo dos resultados com legislação:**

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Nitrogênio Amoniacal	AC	mg N-NH3/L	SMWW 4500-NH <sub>3</sub> F

**Água Potável - Cor Aparente**

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Cor Aparente

**Comparativo dos resultados com legislação:**

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cor Aparente	AC	U.C.	SMWW 2120-E

## Proposta Comercial 4957/2023.0

### Água Potável - Sólidos Dissolvidos

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 20,00	12	R\$ 240,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Sólidos Dissolvidos Totais

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Sólidos Dissolvidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-C

### Água Potável - Trihalometanos

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 212,36	6	R\$ 1.274,16	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Trihalometanos Totais

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Trihalometanos Totais	-	mg/L	EPA 8260 D

### Água Potável - Alumínio Residual

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 35,00	24	R\$ 840,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Alumínio Total

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência



## Proposta Comercial 4957/2023.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Alumínio Total	-	mgAl/L	SMWW 3220B

Água Potável - Vírus Entéricos				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 178,95	12	R\$ 2.147,40	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Vírus Entéricos\*

### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Vírus Entéricos*	-	-	APHA, AWWA,WE - SMEWW

Água Potável - Cianotoxinas				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 228,60	12	R\$ 2.743,20	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Cianotoxinas\*

### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cianotoxinas*	-	µg/L	EAM/Vis

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços	R\$ 111.152,76

Outros Custos			
Despesas	Preço Item	Quant.	Preço Total
Produto - Frete contemplando nas análises	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00





**Proposta Comercial 4957/2023.0**

**Resumo da Proposta**

<b>Preço total da proposta</b>	<b>R\$ 111.152,76</b>
--------------------------------	-----------------------

**Condições Comerciais da Proposta**

**Forma de Pagamento:** Boleto Bancário - 10 dias

*Handwritten signature in blue ink.*



## Proposta Comercial 4957/2023.0

### Anexo: Embalagens e Preservações Necessárias

Água Potável - Coliformes Totais	
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Coliformes Totais - Presença/Ausência AC
Água Potável - Escherichia Coli	
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Escherichia coli - Presença/ Ausência AC
Água Potável - Cianobactérias	
Polietileno, (<6°C), Formol 250 mL	Cianobactérias - AC
Água Potável - Clorofila A	
Polietileno Escuro, Resfriamento (<6°C) 1000 mL	Clorofila A - AC
Água Potável - Oxigênio Dissolvido	
Vidro, (<6°C), Fixador 1 e Fixador 2 250 mL	Oxigênio Dissolvido - Titulação - AC
Água Potável - Nitrogênio Total	
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Nitrogênio Total - AC
Água Potável - Fósforo Total	
Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	Fósforo Total - AC
Água Potável - Turbidez	
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Turbidez - AC

*Handwritten signature*



## Proposta Comercial 4957/2023.0

### Água Potável - Alcalinidade

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Alcalinidade Total - AC
---	-------------------------

### Água Potável - Sólidos Totais

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Sólidos Totais - AC
---	---------------------

### Água Potável - DBO

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	DBO - AC
---	----------

### Água Potável - DQO

Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	DQO - AC
---	----------

### Água Potável - Óleos e Graxas

Frasco de vidro, (<6°C) H2SO4 (pH<2) 1000 mL	Óleos e Graxas Visíveis - AC
--	------------------------------

### Água Potável - Sólidos em Suspensão

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Sólidos Suspensos Totais - AC
---	-------------------------------

### Água Potável - Nitrogênio Orgânico

Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 500 mL	Nitrogênio Orgânico - AC
---	--------------------------

### Água Potável - Nitrogênio Amoniacal

Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	Nitrogênio Amoniacal - Fenato - AC
---	------------------------------------



## Proposta Comercial 4957/2023.0

### Água Potável - Cor aparente

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Cor aparente - AC
---	-------------------

### Água Potável - Sólidos Dissolvidos

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Sólidos Dissolvidos Totais - AC
---	---------------------------------

### Água Potável - Trihalometanos

Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. ascórbico sem bolhas 40 mL	Trihalometanos Totais - voc.croma
---	-----------------------------------

### Água Potável - Alumínio Residual

Polietileno, (<6°C) HNO3 (pH<2) 100 mL	Alumínio Total - ICP
---	----------------------

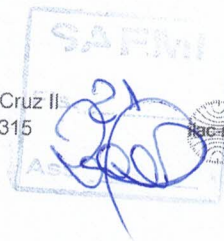
### Água Potável - Vírus Entéricos

Vidro Âmbar, Resfriamento (<6°C) 1000 mL	Virus Entéricos*
--	------------------

### Água Potável - Cianotoxinas

Tubo Vial, Resfriamento (<6°C) 40 mL	Cianotoxinas*
--	---------------

*[Handwritten signatures]*



### Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio			
Conta:	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste		
CPF/CNPJ:	07.745.657/0001-27	e-mail:	saemi_mirassol@hotmail.com
Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297   65 9674-0669	Fax:	<input type="text"/>
Endereço:	Rua Ricardo Druzian Gallo, N° 167		
Bairro:	Centro	Cidade:	Mirassol D'Oeste
Estado:	Mato Grosso	CEP:	<input type="text"/>
Inscrição Estadual:	<input type="text"/>	Inscrição Municipal:	<input type="text"/>
Conta Relacionada:	Vanessa - SAEMI Mirassol	Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297   65 9674-0669

Dados para Envio do Relatório de Ensaio			
Pessoa que receberá o laudo:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
Cargo/Função:	<input type="text"/>	Consultoria:	<input type="text"/>
Enviar laudo via:	<input type="checkbox"/> E-mail <input type="text"/>		
	<input type="checkbox"/> correio no endereço acima	<input type="checkbox"/> correio/em mão à consultoria	

Dados para Emissão da Nota Fiscal			
<input type="checkbox"/> Repetir os dados acima			
Conta:	<input type="text"/>		
CPF/CNPJ:	<input type="text"/>	e-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	Cidade:	<input type="text"/>
Estado:	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Inscrição Estadual:	<input type="text"/>	Inscrição Municipal:	<input type="text"/>

*Handwritten signature and initials*



### Dados para Emissão da Nota Fiscal

Conta Relacionada:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
--------------------	----------------------	-----------	----------------------

#### Observações:

*Handwritten signatures in blue ink.*



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00012/23	07/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/08/2023	15/08/2023	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.019.007 COLIFORMES TOTAIS	00009	450
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	40,00	18.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	40,00	18.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,00	18.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	003.019.008 ESCHERICHIA COLI	00009	450
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	40,00	18.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	40,00	18.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,00	18.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	003.019.009 CIANOBACTERIAS	00009	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	246,30	9.852,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	246,30	9.852,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		246,30	9.852,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	003.019.010 CLOROFILA	00009	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	7.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	7.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	7.000,00

*flavio*

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Page 2 of 6

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00012/23	07/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/08/2023	15/08/2023	OPERACIONAL	FLAVIO

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	003.019.012 NITROGÊNIO TOTAL	00001	44
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	1.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	1.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		25,00	1.100,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	003.019.013 FÓSFORO TOTAL	00001	44
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	23,50	1.034,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	23,50	1.034,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		23,50	1.034,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	003.019.014 TURBIDEZ	00001	44
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	15,00	660,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	15,00	660,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		15,00	660,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	003.019.015 ALCALINIDADE TOTAL	00001	44
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	18,00	792,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	18,00	792,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		18,00	792,00





## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00012/23	07/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/08/2023	15/08/2023	OPERACIONAL	FLAVIO

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	003.019.016 SÓLIDOS TOTAIS	00001	24
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	18,00	432,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	18,00	432,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,00	432,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	003.019.017 DBO	00001	44
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	1.980,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	1.980,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,00	1.980,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	003.019.018 DQO	00001	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,00	900,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	003.019.019 ÓLEOS E GRAXAS	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	540,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,00	540,00

*flavio*



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00012/23	07/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
15/08/2023	15/08/2023	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		FLAVIO

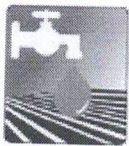
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	003.019.020 SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	18,00	216,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	18,00	216,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,00	216,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	003.019.021 NITROGENIO ORGANICO	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	540,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,00	540,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	003.019.022 NITROGENIO AMONIAICAL	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	23,50	282,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	23,50	282,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		23,50	282,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	003.019.023 COR	00001	32
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	15,00	480,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	15,00	480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,00	480,00

*Handwritten signature*

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Page 5 of 6  
27  
Fls.  
AS**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
00012/23	07/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	
15/08/2023	15/08/2023	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	003.019.024 SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	20,00	240,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	20,00	240,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,00	240,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	003.019.025 TRIHALOMETANOS	00001	6
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	212,36	1.274,16
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	212,36	1.274,16
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		212,36	1.274,16

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	003.019.026 ALUMINA RESIDUAL	00001	24
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	840,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		35,00	840,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	003.019.027 VÍRUS ENTERICOS	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	178,95	2.147,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	178,95	2.147,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		178,95	2.147,40

*flavio*

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Page 6 of 6

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00012/23	07/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAI
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
15/08/2023	15/08/2023	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	003.019.028 CIANOTOXINAS	00001	12
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	228,60	2.743,20
PROponente Vencedor			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	228,60	2.743,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		228,60	2.743,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	003.124.008 OXIGÊNIO DISSOLVIDO	00001	24
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	600,00
PROponente Vencedor			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,00	600,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA 14.936.584/0001-16	69.652,76

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	69.652,76
	TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES	69.652,76

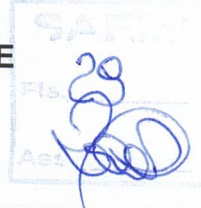
Aprovado por:

Digitador (a)  
VANESSA SAEMI

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00012/23**      Data: **07/08/2023**      Abertura: **15/08/2023**      Encerramento: **15/08/2023**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	003.019.007	COLIFORMES TOTAIS	450	40,00	18.000,00
2	003.019.008	ESCHERICHIA COLI	450	40,00	18.000,00
3	003.019.009	CYANOBACTERIAS	40	246,30	9.852,00
4	003.019.010	CLOROFILA	100	70,00	7.000,00
5	003.019.012	NITROGÊNIO TOTAL	44	25,00	1.100,00
6	003.019.013	FÓSFORO TOTAL	44	23,50	1.034,00
7	003.019.014	TURBIDEZ	44	15,00	660,00
8	003.019.015	ALCALINIDADE TOTAL	44	18,00	792,00
9	003.019.016	SÓLIDOS TOTAIS	24	18,00	432,00
10	003.019.017	DBO	44	45,00	1.980,00
11	003.019.018	DQO	20	45,00	900,00
12	003.019.019	ÓLEOS E GRAXAS	12	45,00	540,00
13	003.019.020	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	12	18,00	216,00
14	003.019.021	NITROGENIO ORGANICO	12	45,00	540,00
15	003.019.022	NITROGENIO AMONIACAL	12	23,50	282,00
16	003.019.023	COR	32	15,00	480,00
17	003.019.024	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	20,00	240,00
18	003.019.025	TRISHALOMETANOS	6	212,36	1.274,16
19	003.019.026	ALUMINA RESIDUAL	24	35,00	840,00
20	003.019.027	VÍRUS ENTERICOS	12	178,95	2.147,40
21	003.019.028	CYANOTOXINAS	12	228,60	2.743,20
22	003.124.008	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	25,00	600,00
TOTAL			1.474	1.432,21	69.652,76

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00012/23

Data: 07/08/2023

Registro de Preços = Sim

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E**

Ficha:

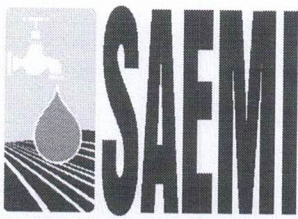
Unidade:

Funcional:

Catec. Econ.:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo <b>OPERACIONAL</b>					
1	003.019.007	COLIFORMES TOTAIS	450	40,00	18.000,00
2	003.019.008	ESCHERICHIA COLI	450	40,00	18.000,00
3	003.019.009	CIANOBACTERIAS	40	246,30	9.852,00
4	003.019.010	CLOROFILA	100	70,00	7.000,00
5	003.019.012	NITROGÊNIO TOTAL	44	25,00	1.100,00
6	003.019.013	FÓSFORO TOTAL	44	23,50	1.034,00
7	003.019.014	TURBIDEZ	44	15,00	660,00
8	003.019.015	ALCALINIDADE TOTAL	44	18,00	792,00
9	003.019.016	SÓLIDOS TOTAIS	24	18,00	432,00
10	003.019.017	DBO	44	45,00	1.980,00
11	003.019.018	DQO	20	45,00	900,00
12	003.019.019	ÓLEOS E GRAXAS	12	45,00	540,00
13	003.019.020	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	12	18,00	216,00
14	003.019.021	NITROGENIO ORGANICO	12	45,00	540,00
15	003.019.022	NITROGENIO AMONIACAL	12	23,50	282,00
16	003.019.023	COR	32	15,00	480,00
17	003.019.024	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	20,00	240,00
18	003.019.025	TRIHALOMETANOS	6	212,36	1.274,16
19	003.019.026	ALUMINA RESIDUAL	24	35,00	840,00
20	003.019.027	VÍRUS ENTERICOS	12	178,95	2.147,40
21	003.019.028	CIANOTOXINAS	12	228,60	2.743,20
22	003.124.008	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	25,00	600,00

**Total Ficha****69.652,76****TOTAL GERAL****69.652,76**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

31  
*[Handwritten signature]*

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: DIRETOR DO SAEMI**  
**PARA: COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.**

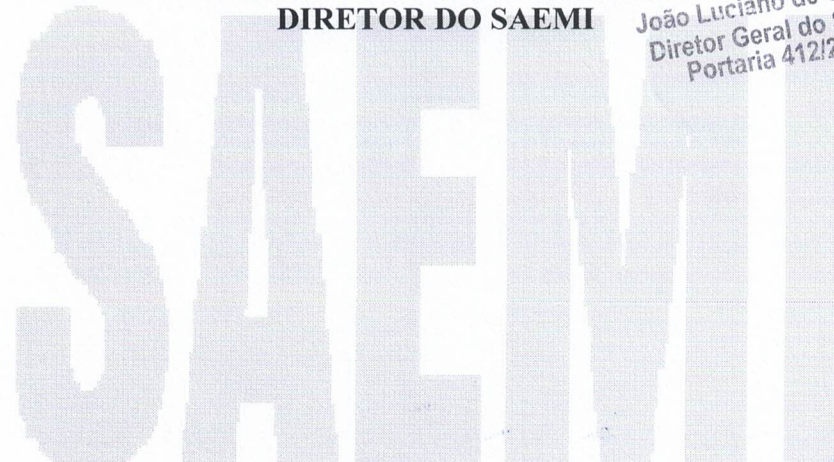
Autorizo a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de agosto de 2023.

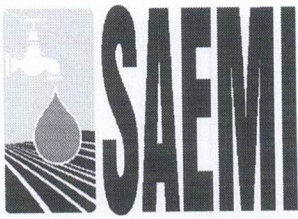
*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021



*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
Para: Departamento de Contabilidade

**PREGAO PRESENCIAL 001/2023**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de agosto de 2023.

---

**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

SAEMI





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação  
Orçamentária

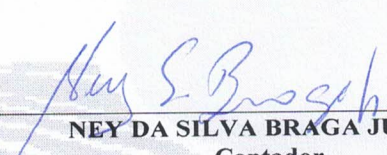
Dotação

**DESPESA 33.90.39**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.**

**Saldo da Dotação Orçamentária do ano.**

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de agosto de 2023.

  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
Contador  
CRC/MT – 019286/O-3

SAEMI

*fb* *fael*

Mirassol D'Oeste – MT, 21 de agosto de 2023.

Da: **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.**

Da: **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.**

Para:

**ASSESSORIA JURÍDICA**

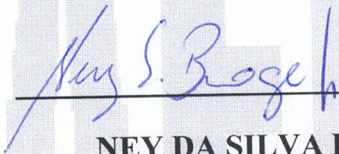
**Ref. ao PREGAO PRESENCIAL 001/2023**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.



**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**

**PREGOEIRO**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PARECER JURÍDICO Nº 23/2023

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS  
E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES  
LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

## I - RELATÓRIO

Aportou-se pedido para análise jurídica o procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO. Destaca-se que há nos autos os documentos exigíveis pelas nossas normas de regência, tudo, como esculpe o regramento.

Para não incorrerem em prolixidades, eis o relatório necessário.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Como destacado alhures, procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Pregão Presencial para Registro de Preço, **verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.** Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que **restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei nº 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Neste horizonte, cumpre enfatizar que esta assessoria presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Diretoria desta autarquia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

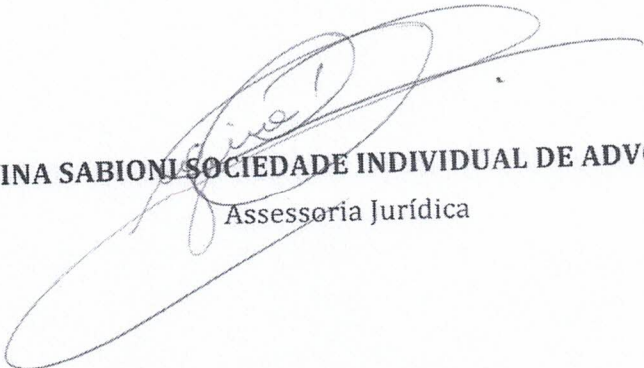
Assim, no que tange ao aspecto jurídico e formal do objeto em questão, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

### III - CONCLUSÃO

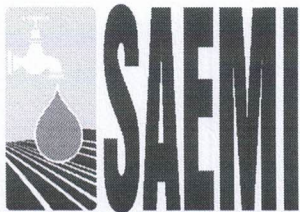
Assim, tem-se que o presente Pregão Presencial para Registro de Preço atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

Salvo melhor juízo, assim opina a Assessoria Jurídica do SAEMI.

Mirassol D'Oeste/MT, 21 de agosto de 2023.

  
**REGINA SABIONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Assessoria Jurídica





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Setor Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE  
Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161  
Mirassol D'Oeste - MT

Tipo: Menor preço por lote

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 05/09/2023

Hora: 08h00 horas (horário de Mato Grosso)

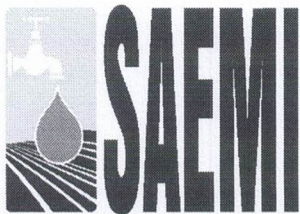
Local: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI (Sala de Licitações)

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo\*); a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes: Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentos para Habilitação ao(a) PREGOEIRO(a) Oficial, até às 8h00 (OITO HORAS).

Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

Os documentos que credenciam o representante e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

*[Handwritten signatures]*



Obs. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa; sendo somente aproveitada a sua proposta escrita.

## Capítulo I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.**

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade do material a ser adquirido, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. O fornecimento do objeto deverá ser conforme necessidade da contratante e mediante a apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela Secretaria responsável.

1.4 **DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br).**

## Capítulo II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEMI, e serão empenhadas na rubrica:

DESPESA      33.90.39  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.  
**Saldo da Dotação Orçamentária.**

## Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes nº 01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE – SAEMI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Data 05/09/2023 as 08h00 horas da abertura:

Razão Social: .....

*[Handwritten signatures]*



Endereço completo da licitante .....

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE – SAEMI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Data 05/09/2023 as 08h00 horas da abertura:

Razão Social.....

Endereço completo da licitante .....

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso no Diário Oficial do Estado ou Jornal local. A disponibilização gratuita do Edital completo pela Internet, via email: [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br)

- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor(a) designado(a) como PREGOEIRO(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao(à) PREGOEIRO(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (Anexo V);
- 4.6. Caso a empresa apresente sócios ou representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) PREGOEIRO(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 4.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 23/2006 deverá apresentar:
- 4.9.1 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo IX.
- 4.9.2 COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal.
- 4.10 O descumprimento do item anterior significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o(a) PREGOEIRO(a), dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.
- 4.11 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeitam em todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.12 O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.13 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, entregarão os envelopes contendo a

*[Handwritten signatures]*





documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI.

## Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

### ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes lacrados, não transparentes.
- c) Descrição do material ofertado, com indicação de marca, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Edital;
- d) Cotação de preço por item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desde que não prejudicial à Administração, devendo também constar o preço unitário e total.
- e) Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transporte, frete, etc), não cabendo ao proponente a adição de nenhum valor após a abertura do envelope proposta.
- f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital;

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

## Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

### 6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e suas Alterações). O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no

caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores; (Deverá ser apresentado todas as alterações e devidamente autenticadas).

### **6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal**

a) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- Federal: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.
- Estadual: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- Municipal: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

b) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

d) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

e) Cadastro na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

**f) Cadastro no Conselho Regional de Química – CRQ – MT- NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

g) Cadastro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

h) Cartão CNPJ com CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade licitada.

**6.1.2.1 - Todos os documentos com cópia deverão estar devidamente autenticados em cartório ou podendo ser autenticadas pelo funcionário do SAEMI, somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais.**

### **6.1.3 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

A) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelope).

### **6.1.4 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da**

#### **Constituição Federal.**

a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retro citado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – VIII), sob as penas da Lei.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou ainda, acompanhadas das vias originais para conferência sob pena de inabilitação.

*João* *fern*

## Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

### 7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, O PREGOEIRO Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo V), a Declaração prevista no Anexo VI juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### 7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, O PREGOEIRO passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor menor preço global.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor; podendo ser estipulado pelo PREGOEIRO a quantidade de rodadas e o tempo para lances.

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao item e não ao preço global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. O PREGOEIRO convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRO, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, O PREGOEIRO solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados, ou defina a redução mínima de cada lance a fim agilizar os trabalhos.

*AS* *faul*

7.2.9. O PREGOEIRO poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, O PREGOEIRO monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lance, O PREGOEIRO procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora terá o prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, O PREGOEIRO examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;


8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Diretor do SAEMI, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela PREGOEIRO, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Diretor do SAEMI efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo PREGOEIRO e pela Equipe de Apoio à PREGOEIRO.

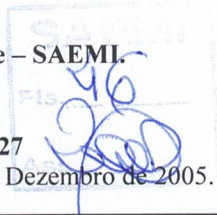


## **Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço global, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do lote a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) PREGOEIRO(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo O PREGOEIRO Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. O PREGOEIRO Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao(a) PREGOEIRO(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, PREGOEIRO(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 9.11. O PREGOEIRO Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

## **Capítulo X - DOS PREÇOS**

*Handwritten signature*



10.1. Os preços serão considerados no seu valor por lote, expressos em moeda corrente, devendo especificar o valor unitário e total de cada item, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

### **Capítulo XI - DO REAJUSTE**

11.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

11.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada;

11.3. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

11.4. O reajuste apenas será efetuado no caso de o Contratante demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual, sendo necessária a apresentação de requerimento endereçado ao Diretor do SAEMI solicitando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ressaltando-se que o reajuste apenas ocorrerá após o deferimento do requerimento.

11.5. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Contratante as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

11.5.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Contratante.

### **Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO**

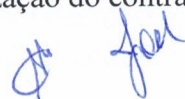
12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitantes, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarado vencedor do lote, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

### **Capítulo XIII - DO PAGAMENTO**

13.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos serviços, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo SAEMI, devendo ainda estar acompanhada das cópias das requisições autorizadas.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;





13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

#### **Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA**

14.1. A ata de registro de preço a ser assinado com a licitante vencedora terá a vigência a partir da data da assinatura por 12 meses.

14.2. Se por algum motivo o quantitativo licitado não for totalmente consumido no período estipulado a vigência poderá ser prorrogada até o máximo previsto em lei, desde que devidamente justificado.

***14.3 Órgãos não participantes da presente licitação poderão solicitar adesão à Ata (s) de Registro de Preços oriunda (s) do presente processo.***

#### **Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

15.1. Uma vez notificada de que o SAEMI efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:


- a) Atender as requisições do SAEMI na realização dos exames laboratoriais descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;
- b) Substituir às suas expensas, os serviços de análise de água que se encontrarem fora das normas técnicas, dentro das condições de garantia estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- c) Caso haja reduções ou descontos para o consumidor comum em decorrência de regulamentação expedida por Órgão/Poder competente, bem como aqueles concedidos por sua própria vontade, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao SAEMI;
- d) Entregar os resultados dos exames em local designado pelo SAEMI, no prazo máximo de 24 horas após a entrega do material para ser realizado o exame, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Credenciar um representante junto ao SAEMI para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

*Handwritten signature in blue ink.*

- f) Indicar, a pedido do **SAEMI**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sobretudo no período eleitoral;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do **SAEMI**;
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o **SAEMI**;
- j) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **SAEMI** ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAEMI**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- l) Disponibilizar os resultados do serviço licitado através dos meios digitais e/ou físicos designados pelo **SAEMI** no prazo máximo de 24 horas após apurados os resultados.
- m) Disponibilizar ferramentas e recipientes para coleta e envio das amostras.
- n) Em nenhuma hipótese, para as quantidades definidas nesta licitação, o resultado dos exames será enviado fora do local acima estipulado.
- o) Pelo não cumprimento do item anterior, os resultados dos exames, será tido como não entregue, com as consequências previstas neste edital.
- p) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preço.

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI**

16.1 Uma vez firmada a contratação o **SAEMI** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pelo **SAEMI**, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- 



- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preço.

## **Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na realização do serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o SAEMI, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAEMI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

*Assessoria*

18.1. Os serviços serão realizados e recebidos conforme determina o art. 73, II da Lei 8.666/93.

### **Capítulo XIX - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. O SAEMI promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

### **Capítulo XX - DA RESCISÃO**

20.1. Em relação a inexecução total ou parcial dos serviços contratados o SAEMI assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

20.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

### **Capítulo XXI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

21.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o SAEMI, através do(a) PREGOEIRO(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e um e quatro) horas.

### **Capítulo XXII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

22.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

22.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

22.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) PREGOEIRO(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;



22.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

22.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e um e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

22.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo PREGOEIRO e submetidos ao Diretor Geral do SAEMI para homologação do certame;

22.8. A Equipe de Apoio ao(a) PREGOEIRO(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

22.9. As informações poderão ser solicitadas via e-mail [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br), estando o(a) PREGOEIRO(a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13h00 horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, sito na Rua Ricardo Druzian Gallo nº 161, Bairro Mirassol II, Mirassol D'Oeste/MT, Fone/fax (65) 3241.2178.

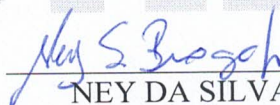
22.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:


- 1) Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Anexo II – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 3) Anexo III - Modelos de Proposta de Preços;
- 4) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 5) Anexo V - Modelo de Termo de Credenciamento;
- 6) Anexo VI - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- 7) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 8) Anexo VIII - Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- 9) ANEXO IX- Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

### **Capítulo XXIII. DO FORO**

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirassol D'Oeste – MT, 22 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
PREGOEIRO





**ANEXO I**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO** desta Autarquia, por menor preço mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação de mercado, conforme Termo de Referência, Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne à distribuição da rede de água e esgoto utilizada nos serviços operacionais durante o ano de 2023.

**3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço menor preço por item, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**5. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição do **SAEMI SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

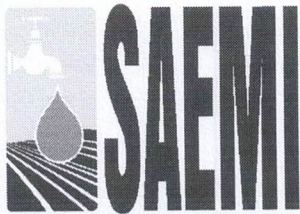
**6. ITENS E FORMA DE ANÁLISE**

6.1- A empresa vencedora tem que fornecer os recipiente e ferramentas utilizadas para coleta dos materiais a serem analisados;

6.1.1- O material coletado tem o prazo máximo para análise de 24 horas a partir do recebimento;

6.1.2- Os resultados da análise tem o prazo máximo de 24 horas para apresentar os relatórios finalizados;

6.1.2- Os materiais para coleta dos itens 01 e 02, Coliformes Totais e Escheria Coli, deverão estar disponíveis em quantidade de 16 frascos e Caixa de Isopor com vedação, de acordo como requisitado por encarregado do SAEMI, **SEMPRE QUE UM MATERIAL FOR COLETADO ENVIAR OS NOVOS FRASCOS PARA O SAEMI**

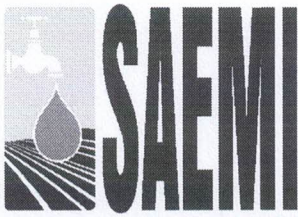


3  
[Handwritten signature]

**Menor preço por lote 1-ITEM 1 AO 22**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	500			
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	500			
3	CIANOACTÉRIAS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	40			
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	100			
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24			
6	NITROGÊNIO TOTAL	44			
7	FÓSFORO TOTAL	44			
8	TURBIDEZ	44			
9	ALCALINIDADE	44			
10	SÓLIDOS TOTAIS	24			
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44			
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20			
13	ÓLEOS E GRAXAS	12			
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12			
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12			
16	NITROGENIO AMONICAL	12			
17	COR	32			
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12			
19	TRIHALAMETANO	6			
20	ALUMINA RESIDUAL	24			
21	VÍRUS ENTERICOS	12			
22	CIANOTOXINAS	12			

[Handwritten signature]



(papel timbrado da empresa)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### Proposta de Preços

Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Licitante: \_\_\_\_\_ C.G.C.: \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_

Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total da proposta de preços = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

O prazo de validade da nossa proposta (eficácia da proposta) é de 60 (sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



**ANEXO III**

**PREGÃO Nº 001/2023**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

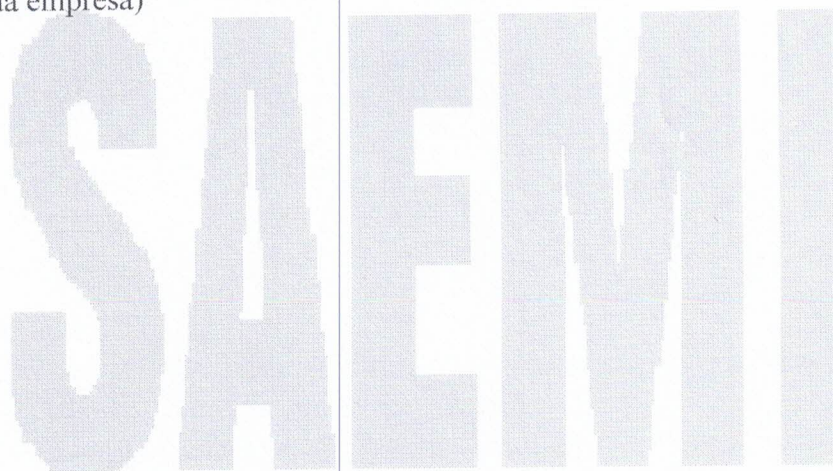
Sessão Pública: 05/09/2023 as 08h00 horas, Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste, situado na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº161, bairro: Mirassol II, Mirassol D'Oeste-MT.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

(papel timbrado da empresa)



*Handwritten signature*

**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 001/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ  
n.º....., localizada à .....,  
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº8.666/93, que não existem fatos  
supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório  
do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste– Estado de Mato Grosso – Pregão Nº  
001/2023.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

SAEMI

*Handwritten signature*





ANEXO V

PREGÃO Nº 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste – SAEMI, Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão n.º 001/2023**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)



*Handwritten signature*

SAEMI  
Ass  
58

**ANEXO VI**

**PREGÃO Nº 001/2023**

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A \*\*\*\*\* , CNPJ Nº. \*\*\*\*\* , localizada à \*\*\*\*\* , declara, em conformidade com a Lei nº10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de \*\*\*\*\* – Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 001/2023

Mirassol D' Oeste - MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(papel timbrado da empresa)

**SAEMI**

*ful*



## ANEXO VII

### ANEXO VII– Minuta da Ata de Registro de Preços

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, o SAEMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo nº161, Bairro: Mirassol II, Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. NOME, e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1 - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada para **SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**.

LOTE	Quantidade, Descrição e Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua Druzian Gallo nº161 Mirassol D'Oeste-MT, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI e conter o número do correspondente empenho.

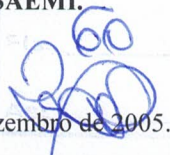
2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

# Joel



2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) serviço(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

### 4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos





já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

## 5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

## 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O(s) materiais para análise, deverão ser coletados no SAEMI na data e horário informados quando da necessidade pela autarquia, sempre de segunda a sexta feira, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO Nº 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da contratada;

## 7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa:

Destinação	Dotação Orçamentária
<b>DESPESA</b>	<b>33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA</b>

### Saldo da Dotação Orçamentária para o ano.

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

62  
020

## **8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI**

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e um e cinco por cento) do valor total registrado

10.9 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Máximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.10 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

## **11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 001/2023

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, substanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Ata

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do **SAEMI**, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 12.4 - Serão aplicadas as penalidades:
- 12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do **SAEMI**.
- 12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o **SAEMI** rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **SAEMI** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Diretor Geral.
- 12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- 12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- 12.14.1 – Pela Administração, quando:
- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do **SAEMI**, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a



aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**

**EMPRESA**

(papel timbrado da empresa)

**SAEMI**







Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## ANEXO VIII

Pregão n.º 001/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Pregão n.º 001/2023**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

FAZER ALTERAÇÕES NECESSARIAS COM DADOS DA ENTIDADE

(papel timbrado da empresa)

*Joel*

ANEXO IX

Pregão N.º 001/2023

Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob NIRE n° \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante

SAEMI

*de fal*

## AVISO DE LICITAÇÃO



**Edital de Pregão Presencial nº 001/2023 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023 “registro de preços” Tipo de Licitação: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: ”REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 05/09/2023 até as 08h00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. EDITAL DISPONIVEL: <https://saemi.com.br/licitacao> INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. PREGOEIRO: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR Portaria 005/2023.– Mirassol D’ Oeste - MT, 22 DE AGOSTO DE 2022.**



Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de agosto de 2023.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

**Prefeito Municipal**

HAB/pcm

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Presencial n° 001/2023 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°001/2023** "registro de preços" **Tipo de Licitação:** Menor Preço LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 05/09/2023 até as 08h00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. EDITAL DISPONIVEL:** <https://saemi.com.br/licitacao> **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRO: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR** Portaria 005/2023.– **Mirassol D' Oeste - MT, 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE N° 20 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA DE N° 20 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIA SIMONE ESSI**, portadora do RG sob o n° 1086802-0 SSP/MT e do CPF n° 763.384.441-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins da Costa, n° 1041, Bairro: Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRE-SIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Exonerar, a partir de 21/08/2023, a Servidora, **KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO**, do cargo de Diretor Técnico Assistencial, admitido em 13/07/2021, deixando de receber as vantagens da função.

**Artigo 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

**LÍRIA SIMONE ESSI**


**Presidente(a)**



ANEXO V

**PREGÃO Nº 001/2023**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. **Igor Augusto Massini Malaquias**, portador do RG n.º 397770613 e do CPF n.º 449.850.478-05, a participar da licitação instaurada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste – **SAEMI**, Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão n.º 001/2023**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Control Análises de Águas e Efluente**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

  
6.º OFÍCIO

Gian Pietro Benevento  
Cuiabá/MT  
01/09/2023



**CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA DE EFLUENTES**  
CNPJ 14.936.584/0001-16  
Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2  
Cuiabá – MT – CEP: 78077-035  
Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.

NOME  
**IGOR AUGUSTO MASSINI MALAQUIAS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**397770613 SSP SP**

CPF  
**449.850.478-05** DATA NASCIMENTO  
**19/08/1994**

FILIAÇÃO  
**DILMAR MASSINI MALAQUIAS**  
**MARIA SOUZA DE ALMEIDA**

PERMISSÃO  A  B  C  D  E  F  G  H  I  J  K  L  M  N  O  P  Q  R  S  T  U  V  W  X  Y  Z  AA  AB

Nº REGISTRO  
**05848994559** VALIDADE  
**15/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO  
**10/08/2013**

OBSERVAÇÕES

*Igor Augusto Massini Malaquias*  
ASSINATURA DO PORTADOR

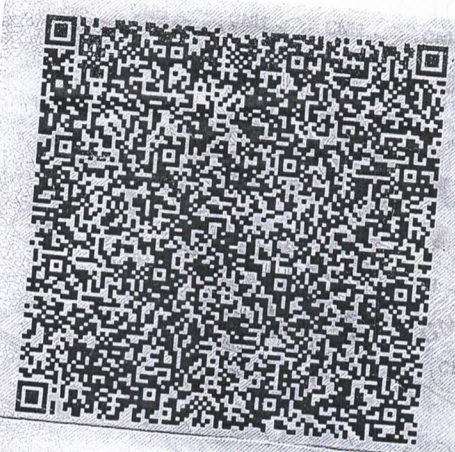
LOCAL  
**CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO  
**20/08/2018**

*Jakeline Carmo Brito Siqueira*  
Diretora de Habilitação - Detran/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR  
**58125940526**  
**MT636334104**

**MATO GROSSO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1680396787**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1680396787**



*Jo*

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
Cuiabá-MT 23 de agosto de 2023. Hora: 15:32:39

**DULCINEIA SALGADO DE BARROS MAGALHÃES**

Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Atto 06

**Selo Digital BXZ-16197 R\$3,00**

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**JULIANA COR** Valor Issqn R\$0,00



*Dulcineia Salgado de Barros Magalhães*  
Escrevente Juramentada  
6º. Serviço Notarial - Cuiabá - MT

**6º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã  
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.  
**EM BRANCO**  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

*Joani*



## PROCURAÇÃO

A empresa **Control Análises de Água e Efluente Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.936.584/0001-16, localizada na Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, nº 09 no bairro Santa Cruz II, Cuiabá- MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o **Sr. Gian Pietro Benevento**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do documento de identidade 1210380528 CREA- MT, e CPF: 028.505.191-11, constitui como PROCURADOR o sr. **Igor Augusto Massini Malaquias**, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, portador do documento de identidade 397770613 SSP/MT, CPF: 449.850.478.-05, outorgando-lhe os poderes para representar a referida empresa em Licitações, e em especial para firmar declarações, propostas de preços e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances, negociar os preços propostos, interpor ou desistir de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames acima indicados. Valido até 31/12/2023.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2023.



*[Handwritten signature in blue ink]*

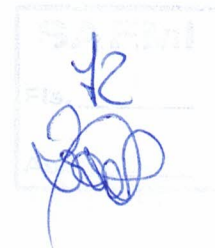


Gian Pietro Benevento – Diretor

Rua 37, esquina com a 45, quadra 100, nº 09, bairro: Santa Cruz 2  
Cuiabá – MT – CEP: 78077-035  
Fone: (65) 3625-6315/ (65) 98153-6965 – E-mail: [qualidade@controlmt.com.br](mailto:qualidade@controlmt.com.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

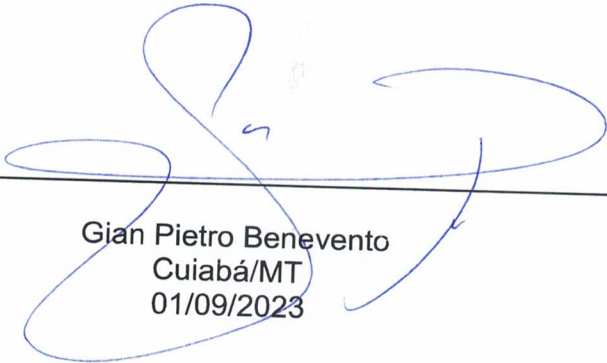


ANEXO VI

**PREGÃO Nº 001/2023**

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A **Control Análises de Águas e Efluente**, CNPJ n.º 14.936.584/0001-16, localizada em Cuiabá/MT, declara, em conformidade com a Lei nº10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 001/2023.

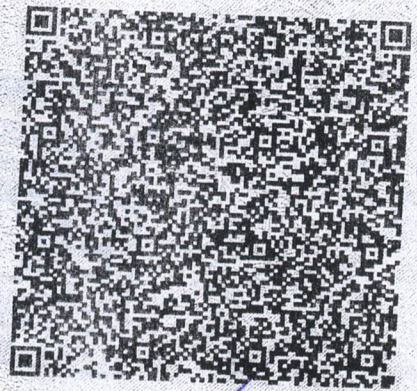
  
Gian Pietro Benevento  
Cuiabá/MT  
01/09/2023



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2076599681

43  
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **THAYANA ALVES MATTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **163300183 CRQ MT**

CPF: **003.045.482-43** DATA NASCIMENTO: **03/11/1987**

FILIAÇÃO: **JOSE ALVES FERREIRA**  
**IOLANDA ALVES MATTOS**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **233**

Nº REGISTRO: **04982802668** VALIDADE: **19/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **13/07/2010**

PROIBIDO PLASTIFICAR 2076599681

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Thayana A. Mattos*

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **21/01/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 46724614004  
MT647425297

**MATO GROSSO**

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado dou fé.  
Cuiabá-MT 30 de março de 2023. Hora: 10:42:20

**VAMBERTO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR**  
Escritor Juramentado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arto de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod. Arto 06

**Selo Digital BWM-29726 R\$3,90**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
THALIA KETEL Valor Issqn R\$0,09



20765833



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GIAN PIETRO BENEVENTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1210380528 CREA MT**

CPF: **028.505.191-11** DATA NASCIMENTO: **16/04/1989**

FILIAÇÃO: **PEDRO RICARDO BENEVENTO**  
**RAQUEL CORREIA DE SOUZA**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **2**

Nº REGISTRO: **04935172463** VALIDADE: **18/01/2026** 05/05/2010



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado dou fé.  
Cuiabá-MT 30 de março de 2023. Hora: 10:42:20

**VAMBERTO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR**  
Escritor Juramentado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arto de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod. Arto 06

**Selo Digital BWM-29724 R\$3,90**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
THALIA KETEL Valor Issqn R\$0,09

20765833338

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *GIAN PIETRO BENEVENTO*

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **20/01/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 15884666302  
MT647436647

**MATO GROSSO**

[Handwritten signature]

**PREGÃO Nº 001/2023**

Sessão Pública: 05/09/2023 as 08h00 horas, Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste, situado na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº161, bairro: Mirassol II, Mirassol D'Oeste-MT.

**CONTROL ANÁLISES DE ÁGUAS E EFLUENTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

Nome de Fantasia: Control Análises	
Razão Social: Control Análises de Águas E Efluente	
CNPJ:14.936.584/0001-16	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço: R. 37 esquina com 45. Nº 09. Quadra 100	
Bairro: Santa Cruz II	Cidade: Cuiabá/MT
CEP: 78077-035	E-MAIL: vendas@controlmt.com.br
Telefone: (65) 98153-6965	Fax: -
Banco: Bradesco	Conta Bancária: 0765984-9
Nome e nº da Agência: Control A. De Água e Efluentes Ltda ME - 01461	

**CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA DE EFLUENTES**  
CNPJ 14.936.584/0001- 16  
Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2  
Cuiabá – MT – CEP: 78077-035  
Fone:(65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**PREGÃO Nº 001/2023**

Modalidade: PREGÃO

Tipo: MENOR PREÇO PORLOTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Licitante: Control Análises de Águas E Efluente

C.G.C.: 14.936.584/0001-16

Tel (65) 3625-6315 E-mail: vendas@controlmt.com.br Celular: (65) 98153-6965

Endereço: R 37 Esquina com 45, Nº 09. Quadra 100. Santa Cruz II, Cuiabá/MT

Conta Corrente: 0765984-9 Agência: 01461 Banco: Bradesco

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	Control Análises	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	Control Análises	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	Control Análises	R\$ 246,30	R\$ 9.852,00
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	100	Control Análises	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	Control Análises	R\$ 25,00	R\$ 600,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	Control Análises	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	Control Análises	R\$ 23,50	R\$ 1.034,00
8	TURBIDEZ	44	Control Análises	R\$ 15,00	R\$ 660,00
9	ALCALINIDADE	44	Control Análises	R\$ 18,00	R\$ 792,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	Control Análises	R\$ 18,00	R\$ 432,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	Control Análises	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	Control Análises	R\$ 45,00	R\$ 900,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	Control Análises	R\$ 45,00	R\$ 540,00

CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA DE EFLUENTES

CNPJ 14.936.584/0001- 16

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2

Cuiabá – MT – CEP: 78077-035

Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.

[Assinaturas]

14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	Control Análises	R\$ 18,00	R\$ 216,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	Control Análises	R\$ 45,00	R\$ 540,00
16	NITROGENIO AMONIAICAL	12	Control Análises	R\$ 23,50	R\$ 282,00
17	COR	32	Control Análises	R\$ 15,00	R\$ 480,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	Control Análises	R\$ 20,00	R\$ 240,00
19	TRIHALAMETANO	6	Control Análises	R\$ 212,36	R\$ 1.274,16
20	ALUMINA RESIDUAL	24	Control Análises	R\$ 35,00	R\$ 840,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	Control Análises	R\$ 178,95	R\$ 2.147,40
22	CIANOTOXINAS	12	Control Análises	R\$ 228,60	R\$ 2.743,20

Valor total da proposta de preços = R\$ 73.652,76 (Setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois e setenta e seis centavos).

Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

O prazo de validade da nossa proposta (eficácia da proposta) é de 60 (sessenta) dias.

DATA: 01/09/2023

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 dias. PRAZO

NOME DO REPRESENTANTE: Igor Augusto Massini Malaquias CPF: 449.850.478.-05

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA DE EFLUENTES

CNPJ 14.936.584/0001-16

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, N° 09 – Bairro Santa Cruz 2

Cuiabá – MT – CEP: 78077-035

Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.



Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Fls. 19  
Ass.

## CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

**Nº Cadastro:** 3194

**Responsável Técnico/Empreendimento:** CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

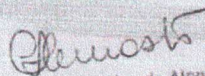
**CPF/CNPJ:** 14.936.584/0001-16

**Endereço:** RUA 37, ESQUINA COM A 45 Bairro: SANTA CRUZ II

**Estado:** MT **Município:** Cuiabá **CEP:** 78077-035


**Cadastro inicial:** 23/05/2012 **Última renovação:** 27/06/2022

**Validade:** 27/06/2024

  
Cibele Fernandes de Alencastro  
Coord. de Atendimento ao Cidadão  
CATE SEMA

Cuiabá(MT), 27 de junho de 2022

Isabele Cristie A. A. Gregório  
Coordenadora de Arrecadação

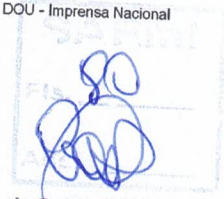
  
fuc



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2022 | Edição: 215 | Seção: 1 | Página: 124

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência de Laboratórios de Saúde Pública



## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.733, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º A presente habilitação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GRAZIELA COSTA ARAÚJO**

ANEXO

ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ

CÓD. REBLAS

ENDEREÇO CIDADE UF

-----  
70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 4848135/22-2

Control-Análises de Água e Efluentes Ltda. 14.936.584/0001-16

156

R. 37 Esquina com 45, Santa Cruz II. Cuiabá/MT.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

81  
300

REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 $\mu\text{S}/\text{cm}$	SMWW, 23ª Edição, Método 2510B
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método espectrofotométrico - comprimento de onda único LQ: 0,62 U.C. (mgPt-Co/L)	IT-LAB-37
	Determinação de turbidez pelo método nefelométrico LQ: 0,11 NTU	SMWW, 23ª Edição, Método 2130B
	Determinação de oxigênio consumido por matéria orgânica pelo método titulométrico (Permanganato por Titulometria). LQ: 1,68 mg/L	IT-LAB-41
	Determinação de sulfato pelo método espectrofotométrico (Turbidimétrico). LQ: 1,00 mg $\text{SO}_4^{2-}/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-SO <sub>4</sub> <sup>-2</sup> E
	Determinação de dureza total, permanente e temporária pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,68 mg $\text{CaCO}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 2340C
	Determinação de cálcio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,04 mg $\text{CaCO}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Ca B
	Determinação de magnésio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 0,50 mg $\text{CaCO}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Mg B
	Determinação de cloreto pelo método titulométrico (Argentométrico). LQ: 2,97 mg $\text{Cl}^-/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl <sup>-</sup> B
	Determinação da alcalinidade total, hidróxidos, carbonatos e bicarbonatos pelo método titulométrico. LQ: 2,73 mg $\text{CaCO}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 2320-B
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método espectrofotométrico (Fenato). LQ: 0,010 mg $\text{N-NH}_3/\text{L}$ LQ: 0,048 mg $\text{NH}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> F
	Determinação de manganês pelo método espectrofotométrico (Persulfato). LQ: 0,021 mg $\text{Mn}/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 3500Mn B



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Determinação de ortofosfato pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
Determinação de fluoreto pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,06 mgF-/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F- C
Determinação de fluoreto pelo método espectrofotométrico (SPADNS). LQ: 0,06 mg F-/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F- D
Determinação de sulfeto pelo método espectrofotométrico (Azul de Metileno). LQ: 0,006 mg S <sup>-2</sup> /L	IT-LAB-29
Determinação de óleos e graxas totais, hidrocarbonetos totais (óleos minerais), óleos vegetais e gordura animal pelo método de extração Soxhlet. LQ: 11 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5520D, F
Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método titulométrico (Método da Azida Modificada). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método do eletrodo (Membrana). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
Determinação de sólidos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 36,3 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540B
Determinação de sólidos suspensos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 16,8 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540D
Determinação de sólidos fixos e voláteis pelo método gravimétrico (550 °C). LQ: 21,7 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540E
Determinação de sólidos totais dissolvidos pelo método gravimétrico (180 °C). LQ: 30,67 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-C
Determinação de sólidos sedimentáveis pelo método de volumetria. LQ: 0,1 mL/L.H	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-F
Determinação de alumínio total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Eriocromo Cianina R). LQ: 0,015 mgAl/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-AI B





83

REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Determinação de sílica pelo método espectrofotométrico (Molibdosilicato). LQ: 0,50 mgSiO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-SiO <sub>2</sub> C
Determinação de ferro total e ferro dissolvido pelo método espectrofotométrico (Fenantrolina). LQ: 0,06 mgFe/L	IT-LAB-23
Determinação de sódio pelo método de eletrodo seletivo. LQ: 0,03 mgNa/L	IT-LAB-43
Determinação de oxigênio dissolvido pelo método titulométrico (Azida Modificada). LQ: 0,89 mgO/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O C
Determinação de acidez pelo método titulométrico LQ: 1,19 mgCaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2310-B
Determinação de nitrogênio kjeldahl total e orgânico método titulométrico (Macro Kjeldahl). LQ: 1,35 mg NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Métodos 4500-N <sub>org</sub> B (preparação); 4500NH <sub>3</sub> C (titulação)
Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método titulométrico. LQ: 4,66 mg N-NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> C
Determinação da demanda química de oxigênio pelo método espectrofotométrico (refluxo fechado). LQ: 6,30 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5220-D
Determinação de fósforo total e fósforo dissolvido pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
Determinação de nitrito pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,008 mg N - NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> / L LQ: 0,026 mg NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> / L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NO <sub>2</sub> - B
Determinação de cobre total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Bicinconinato). LQ: 0,008 mg Cu/L	IT-LAB-52.
Determinação de zinco total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Zinco). LQ: 0,066 mg Zn/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-ZN B
Determinação de Cromo Hexavalente (Total e Dissolvido) pelo método espectrométrico. LQ: 0,012 mg Cr <sup>+6</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Cr B



REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA		REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035		CUIABÁ/MT	03/06/2022
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.	
	Determinação de Fenóis pelo método espectrofotométrico (Colorimétrico 4-aminoantipirana). LQ: 0,0025 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5530-D	
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monoclорamina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G	
	Determinação de dureza de carbonatos (temporária) e não carbonatos (permanente) por cálculo. LQ: 1,68 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340-A	
	Determinação do Índice Volumétrico de Lodo (IVL) por Cálculo. LQ: 5,49 mL/g	SMWW, 23ª Edição, Método 2710-D	
	Determinação de cianeto suscetível à cloração pelo método colorimétrico sem destilação prévia (short cut). LQ: 0,008 mg CN <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CN <sup>-</sup> H	
	Determinação de dióxido de cloro por método colorimétrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-224.	
	Determinação de nitrato pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,04 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- NO <sub>3</sub> <sup>-</sup> B	
	Determinação de nitrato pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-46.	
	Determinação de potássio pelo método espectrométrico. LQ: 0,12 mg/L	IT-LAB-202.	
	Determinação de sulfito pelo método iodométrico. LQ: 1,01 mg SO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- SO <sub>3</sub> <sup>2-</sup> B	
	Determinação de salinidade pelo método potenciométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520- B	
	Determinação de nitrogênio total pelo método do persulfato. LQ: 0,60 mg N/L	IT-LAB-238.	



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de surfactantes aniônicos pelo método espectrométrico para substâncias ativas ao azul de metileno - MBAS (azul de metileno). LQ: 0,009 mg MBAS/L	IT-LAB-121.
	Determinação de feofitina A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,53 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de clorofila A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,97 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de dióxido de carbono livre pelo método titulométrico. LQ: 5,23 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> C
	Determinação de dióxido de carbono total por cálculo. LQ: 5,29 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> D
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método tristímulo. LQ: 0,59 UC	SMWW, 23ª Edição, Método 2120-E
ÁGUA PURIFICADA	Determinação qualitativa de substâncias oxidáveis pelo método colorimétrico.	Farmacopéia Brasileira, 6ª edição.
	Determinação qualitativa de alcalinidade total e acidez pelo método colorimétrico.	IT-LAB-230.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	Determinação de Amido (Qualitativo - Reação de Cor)	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.4.
	Determinação de Cálcio em base seca pelo método titulométrico. LQ: 0,31 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.9 AOAC Intel. OMA, 983.19, 2017
	Determinação de Cloreto de Sódio por Titulometria. LQ: 0,59 g NaCl/100g	ISO 1841-1:1996
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria. LQ: 0,51 mEqdeO <sub>2</sub> /Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.17. ISO 3960:2017



86

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA		REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035		CUIABÁ/MT	03/06/2022
	Determinação de Lipídios por Extração Direta com Soxhlet. LQ: 4,45 g/100g		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.18. ISO 1443:1973
	Determinação de pH por potenciometria. Faixa: 2 a 12		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.22. ISO 2917:1999
	Determinação de Proteína e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl). LQ: 0,59 g/100g		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.23. ISO 1871:2009
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 5,32 g/100g		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.28. ISO 1442:1997
	Determinação de Relação Umidade/Proteína por Cálculo. LQ: 2,70		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.24
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria. LQ: 0,37 g/100g		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.25. ISO 936:1998
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL LEITE	Determinação de Acidez (Ác. Láctico) por Titulometria. LQ: 0,054 g/100mL		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.2.
	Determinação de Extrato Seco Total por Gravimetria LQ: 1,69 g/100g		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.21. ISO 6731:2010 - IDF 21:2010
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,25 g/100g		MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.8. AOAC Intel. OMA, 945.46:1945



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

87  
80

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022
	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,61 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.37. ISO 8968:2014 - 1, IDF 201:2014
	Determinação de Amido Qualitativo - Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal - 2019. Método 2.7.
	Determinação Qualitativa de Cloretos - Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.10.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL SORO DE LEITE SORO DE LEITE EM PÓ OVOS LÍQUIDOS OVOS DESIDRATADOS	Determinação de pH por Potenciometria Faixa: 2 até 12	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.36.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL QUEIJO, REQUEIJÃO E RICOTA POR COAGULAÇÃO	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 3,92 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.40. ISO 5534:2004 - IDF 4:2004
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.21. ISO 1871:2009
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria LQ: 0,51 mEqdeO2/Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.16. ISO 3960:2017
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,57 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.23 ISO 936:1998
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.25. ISO 1442:1997



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

ALIMENTOS PARA ANIMAIS RAÇÃO ANIMAL E SEUS INGREDIENTES	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 3,99 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 2.
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria LQ: 5,34 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 12.
	Determinação de Proteínas por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,12 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 04.
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
	Coliformes totais e termotolerantes (fecais) Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e E
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e F
	Coliformes totais, coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMEWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade. LQ: 1 UFC/100 mL.	ISO 6222:1999.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência. LQ: Presença/Ausência	ISO 19250:2010.
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9213-E



REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/ mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
ÁGUA MINERAL	Bactérias heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
	Coliformes totais e termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e E
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e F
GELO ÁGUA MINERAL	Coliformes totais, Coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C - Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade LQ: 1 UFC/100 mL.	ISO 6222:1999.



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9213-E
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 19250:2010.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petri-film Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21ª ed. 991.14.





REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA		REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035		CUIABÁ/MT	03/06/2022
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 1 UFC/g		ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g		ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.		ISO 6579-1:2017
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pelo método de Presença/Ausência		ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g		ISO 4833-1:2013.
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g		ISO 7932:2004
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g		ISO 21528-2:2004.
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL		ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL		ISO 15213:2003
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL		ISO 7932:2004



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 4833-1:2013.
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS INTEGRAS E MOIDAS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003



SA  
93  

REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas</i> - Determinação pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4833-1:2013.
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de pH pelo método potenciométrico Faixa: 2 até 12	SMWW, 23 <sup>a</sup> Edição, Método 4500-H <sup>+</sup> B
	Determinação de Condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 $\mu$ S/cm	SMWW, 23 <sup>a</sup> Edição, Método 2510-B
	Determinação de cloro residual livre e total pelo método colorimétrico (DPD) LQ: 0,10 mg Cl <sub>2</sub> /L	SMWW, 23 <sup>a</sup> Edição, Método 4500-Cl G



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de oxigênio pelo método de eletrodo de membrana. LQ: 0,20 mgO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O G
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de salinidade pelo método eletrométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520-B
	Determinação do potencial de oxi-redução (redox) pelo método eletrométrico. Faixa: - 1999 mV até 1999 mV	SMWW, 23ª Edição, Método 2580-B
	Determinação de temperatura pelo método termométrico. LQ: 0 °C até 70 °C	SMWW, 23ª Edição, Método 2550-B
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monocloramina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CI G
	Determinação de transparência pelo método do disco de secchi. LQ: 0,08 m	IT 5.4-01.
ÁGUA BRUTA	Amostragem em rios, lagos, represas, reservatórios, sistemas alternativos de abastecimento público, poços freáticos e profundos, nascentes, minas e água doce.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
	Amostragem de águas subterrâneas por purga de baixa vazão em poços de monitoramento.	ABNT NBR 15847:2010
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO,	Amostragem em estação de tratamento de Águas (ETA), sistema de reservatórios, redes de distribuição, sistema alternativos de abastecimento público.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
ÁGUA RESIDUAL	Amostragem em sistemas de tratamento de efluentes (ETE), esgoto e fontes geradoras de efluentes.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01/
	Amostragem em Tambores e Recipientes Similares, Caminhão Tanque, Recipientes Contendo Pó ou Resíduos Granulados, Lagoas de Resíduos, Leitos de Secagem, Lagoas Secas e Montes ou Pilhas de Resíduos, Tanques ou Contêineres, Amostragem em Resíduos Sólidos Heterogêneos.	ABNT NBR 10007:2004



REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

<b>Razão Social do Laboratório</b>	<b>Código REBLAS</b>	<b>CNPJ</b>
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
<b>Endereço/CEP</b>	<b>Município/U.F.</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



### ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Control Análise de Água e Efluente Ltda.** inscrita no CNPJ: 14.936.584/0001-46, Estabelecida na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100 N° 09, Bairro: Santa Cruz II CEP: 78077-035 Cuiabá - MT, Executou Serviço de Coleta e ou envio de Kits e Análise Ambiental Para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ 04.709.778/0001-25, Com sede Administrativa Na Av. Gabriel Muller – Módulo 02 N° 108 CEP: 78320-000 JUINA-MT.

Atestamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT - Estado de Mato Grosso  
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT  
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486  
Maniz da Costa Campos - Oficial

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: SIRLEI CANDIDA GUIMARAES Termo: 278641

Selo: BXS-87708 Cod.: 22 R\$8,40

26 de junho de 2023  
Neusa Aparecida Garcia Freddo  
Escrivente Autorizada

www.sfnj.mt.gov.br/sellos

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário MT  
Código da Serventia. 91

Juína/MT, 26 de Junho de 2023.

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

MANIZ DA COSTA CAMPOS  
OFICIAL TABELA

NEUSA APARECIDA GARCIA FREDDO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

DISCOSA MARINA COELHO ALVES  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

CARLA LEITE GOMES  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

AV. MATO GROSSO, 304 N CENTRO  
CX. POSTAL 39 - FONE: (66) 3566-1486  
COMARCA DE JUÍNA - MT

Departamento de Água e Esgoto Sanitário  
CNPJ: 04.709.778/0001-25  
Sirlei Candida Guimarães  
Diretor Geral do DAES  
Portaria nº. 5.853/2023



**PREFEITURA DE  
Cuiabá**

**SMADESS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 146 de 08 de Janeiro de 2007, Resolução CONSEMA nº 041 de 28 de Outubro de 2021 e demais normas pertinentes, expede a presente Licença a:

**CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**

**Validade: 5 ANOS**

**LICENÇA Nº 041/2023**

**Data Emissão: 08/03/2023**

**CPF /CNPJ: 14.936.584/000116**

**Processo nº: LD4411/2022**

**Data do Protocolo: 01/11/2022**

**Parecer Técnico nº: Nº 0226/2023**

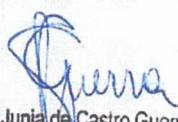
**Responsável Técnico: Eng.º Gian P. Benevento - RNP - 1210380528**


**Atividade da Empresa:**  
Testes e análises técnicas

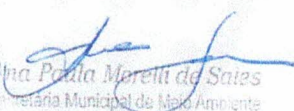
**Atividade Licenciada:**  
Testes e análises técnicas

**Localização:**  
Rua 37 esq. com rua 45, Nº 09, Qd. 100, Bairro Santa Cruz  
II, Cuiabá-MT

**Coordenadas Geográficas (Sirgas 2000): 15°36 2.90 S /  
56°02 46.01 O. Está situado em Zona de Uso Múltiplo  
(ZUM) conforme Lei Complementar nº389/2015 que  
disciplina o Uso e Ocupação e Urbanização do solo  
Urbano no Município de Cuiabá.**

  
**Stephany Junia de Castro Guerra**  
Eng. Sanitarista e Ambiental - CREA-MT 029113  
CLA/SMADESS  
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

  
**Felipe Vieira Dias**  
Diretor de Gestão Ambiental/SMADESS  
Matricula 4905476  
Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMADESS

  
**Ana Paula Morelli de Sales**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano Sustentável  
Interina - SMADESS

**Coordenadoria de Licença Ambiental - CLA**  
**(65) 3645.6212**





### CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 - Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento, acompanhada do Parecer Técnico;
- 2 - A renovação do prazo de validade desta Licença, caso necessário deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias corridos de seu prazo de validade;
- 3 - À SMADESS é reservado o direito de, a qualquer momento e de acordo com a legislação vigente, exigir melhorias e ou alterações nas instalações do empreendimento.

### CONCLUSÃO:

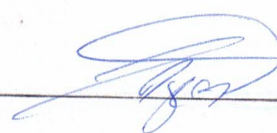
Conforme vistoria técnica, ficou constatado que não há impedimento ambiental e o empreendimento encontra-se em conformidade com a **Lei Complementar nº004/1992** e observar o disposto na **Lei Complementar nº389/2015 de Uso e Ocupação do Solo**.

A requerente apresentou demais documentos exigidos portanto, somos favoráveis ao deferimento do processo referente a solicitação de **Renovação de Licença de Operação (L.O)**.

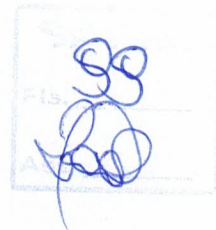
**CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** Conforme **Parecer Técnico nº 0226/2023** (Documento Anexo). É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existente, caso haja.

#### Obs: Con. Gerais

- Conforme **Resolução CONSEMA N°090/2013**, fica proibido o Lançamento de Efluentes "in natura" diretamente em galeria de águas pluviais ou qualquer outro corpo hídrico.







**PARECER TÉCNICO Nº 0226/2023**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 041/2023**

**1) Dados do Processo**

**PROCESSO:** LD0004411/2022;

**INTERESSADO:** Control Análises de Água e de Efluentes LTDA;

**NOME FANTASIA:** Control Análises;

**CNPJ/CPF:** 14.936.584/00001-16;

**ATIVIDADE LICENCIADA:** Testes e análises técnicas;

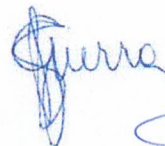
**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LICENCIAMENTO:** ART- 1220220007660 –  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental e de Seg. do Trabalho Gian Pietro Benevento  
- RNP – 1210380528;

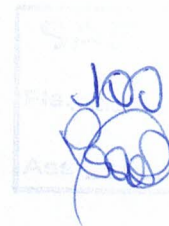
**2) Do Objetivo**

Atender a solicitação para Licenciamento Ambiental (Renovação de Licença de Operação) conforme **Processo LD0004411/2022** atendendo a Legislação Municipal, **Lei Complementar Nº 146/2003**, **Lei Complementar Nº 004/1992**, **Resolução Consema Nº 041/2021** e o **Termo de Cooperação técnica 0271/2022 SEMA – MT**.

**3) Da Localização**

O empreendimento está situado em Zona de Uso Múltiplo (ZUM) conforme Lei Complementar nº389/2015 que disciplina o Uso e Ocupação e Urbanização do solo Urbano no Município de Cuiabá, localizado na Rua 37 esquina com rua 45, Nº 09, Qd. 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas (Sirgas 2000): 15°36' 2.90" S / 56°02' 46.01" O. A região é dotada de ruas asfaltadas, iluminação pública, o abastecimento de água é realizado pela concessionária Águas Cuiabá conforme DPA Nº 0951/2022, não possui rede pública de esgoto conforme DPE Nº 0951/2022.





#### 4) Do empreendimento

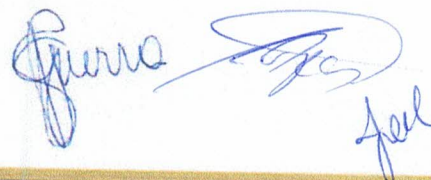
**Control Análises de Água e de Efluentes LTDA**, tem seu foco na prestação de serviços para Testes e análises técnicas.


#### 5) Da Documentação

- a) **Processo LD0004411/2022** - Certidão pessoa jurídica / CRE-MT, Mapas de localização do empreendimento, Certidão simplificada Control, Certidão de autor e réu emitida pelo Estado, Conta de água sem faturamento de esgoto, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Matrícula do imóvel, Alvará sanitário, Documentos dos proprietários Gian e Thayana, Alvará do bombeiro, ART- 1220220007660 – Engenheiro Sanitarista e Ambiental e de Seg. do Trabalho Gian Pietro Benevento - RNP – 1210380528, Licença de Operação com parecer técnico, Taxas devida;
- b) **Juntada – 17/02/2023** – ART assinada, DPA, DPE, Memorial das instalações do laboratório, Recibo de recebimento de efluentes Águas Cuiabá, Recibo de transportes de resíduos, Diário oficial, Jornal local, Relatório fotográfico, Relatório de ensaios feitos no laboratório;
- c) **Juntada – 01/03/2023** – Parecer de aprovação do Sistema de tratamento de efluentes domésticos.

#### 6) Da Vistoria

Realizada vistoria *in loco*, notou-se que o empreendimento (laboratório de análises de efluentes) já encontra-se instalado e em funcionamento, pois esta realizando a renovação da licença de operação. O empreendimento possui sua estrutura composta por: Recepção, Sala de análise microbiológico, Sala de preparo de meio de cultura, Sala de avaliação e repique, Sala de limpeza de material, Recebimento e inspeção de águas e alimentos, Recebimento e inspeção de efluentes, Laboratório físico-químico de águas, Laboratório físico-químico de efluentes, Laboratório Microbiológico de efluentes, Sala quente, Sala de pesagem, Amostragem, Direção, Sala de preparo de caixas, Almoxarifado, Área de lavagem, WC, Garagem, Sala de DBO, Cozinha, Outros (Corredores, áreas de descanso); conta com aproximadamente 30 colaboradores. O entorno do empreendimento é dotado de infraestruturas básicas, com vias asfaltadas,



401  


galeria de drenagem de águas pluviais ao entorno do empreendimento, é provida de dispositivos como bocas-de-lobo, caixas de ralo, rede de água, sistema de tratamento de efluentes domésticos já aprovado, a energia é fornecida pela Concessionária (Rede/Energisa), coleta municipal regular de resíduos sólidos é feita pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, e a coleta de resíduos especiais pela empresa Reciclate, estando portanto, em conformidade com a **Lei de Uso e ocupação do solo nº 389 de 03 de novembro de 2015**.

### 7) Do Histórico

O requerimento de solicitação da Licença de Operação foi protocolado no dia 01/11/2022, através do processo LD0004411/2022.

No dia 01/03/2023 foi realizado vistoria *in loco*.

No dia 08/03/2023 foi emitida a **Licença de Operação nº 041/2023** acompanhada do **Parecer Técnico nº 0226/2023**.

### 8) Da Análise e Conclusão

Considerando os resultados da vistoria e os documentos que se contêm no processo, baseando-se nas informações técnicas prestadas para o Licenciamento Ambiental, através da **ART- 1220220007660 – Engenheiro Sanitarista e Ambiental e de Seg. do Trabalho Gian Pietro Benevento - RNP – 1210380528**, através dos Projetos Ambientais e documentos anexos, concluímos que de acordo com a natureza, características físicas do empreendimento, o mesmo apresenta condições de regularização, uma vez que não encontramos nenhum impedimento ambiental. Nada temos a opor quanto à emissão da **Renovação da Licença de Operação**.

### 9) Restrições e condições de Validade da Licença:

- 1) Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento as demais exigíveis por lei;
- 2) **É PROIBIDO** o lançamento de esgoto sanitário "*in natura*" em galeria de águas pluviais ou qualquer outro corpo d'água, conforme **Resolução CONSEMA Nº 090/2013**;

  
feil

402  
*[Handwritten signature]*

- 3) Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4) Submeter previamente à SMADESS, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
- 5) Considerando a análise da solicitação no processo **LD0004411/2022** e pós vistoria "*in loco*", o presente processo encontra-se apto e para tanto somos favoráveis a expedição da **Renovação da Licença de Operação para Control Análises de Água e de Efluentes LTDA.**
- 6) A presente Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime as responsabilidades em qualquer época dos exames e eventuais exigências que venham a ser feitas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS.

O empreendedor é obrigado a cumprir integralmente as exigências e condições contidas na licença, no projeto executivo e nos estudos ambientais aprovados, sob pena de **suspensão ou cancelamento da autorização ou da respectiva licença**, sem prejuízo da imposição de outras sanções administrativas, civis e penais, bem como da obrigação de reparar os danos eventualmente causados. **CONSEMA 085 DE 2014.**

Este é o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 08 de março de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Stephany Junia de Castro Guerra  
Eng. Sanitarista e Ambiental - CREA-MT 029113  
CLAUSMADESS  
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE

Cuiabá

103  
900

# ALVARÁ/2023

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



186968105338642023110137175

CM

119321

CNPJ/CPF

14.936.584/0001-16

Identificador

423550

Razão Social

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

Nome Fantasia

CONTROL

Atividade Principal

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Atividade Secundária

4399-1/01 - Administração de obras  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Localização

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - Bairro: SANTA CRUZ - CEP: 78077035 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

01/02/2012

Area Utilizada/m²

522,01

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

31/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

17/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.33.015.0017.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201289611

Ressalva

MANUEL FERREIRO DE CAMPOS FILHOS  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento  
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

17 de Janeiro de 2023.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



Secretaria de SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

J04  
120

# Alvará Sanitário/2023

Identificador

2003263

Código de Certificação



200326305338642023110647019

CM

119321

Contribuinte

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

Denominação Comercial

CONTROL

Atividade Principal

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Atividade Acessória:

4399-1/01 - Administração de obras  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Localização

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - Bairro: SANTA CRUZ - CEP: 78077035 - CUIABA - MT

Início Atividade

01/02/2012

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

14.936.584/0001-16

Area Utilizada/m²

522,01

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.33.015.0017.001

Data Expedição

01/06/2023

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

MOEMA COUTINHO SILVA BLATTI  
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

SILVANA MARIA RIBEIRO ARRUDA DE MIRANDA  
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

01 de Junho de 2023.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)

fol

ANEXO IX

**Pregão N.º 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **Control Análises de Águas e Efluente** com sede em Cuiabá/MT, R 37 esquina com 45, Quadra 100, Santa Cruz II CEP 78077-035. Constituída na Junta Comercial em 23 de Janeiro de 2012, sob NIRE nº 5120128961-1 e inscrita no CNPJ: sob nº 14.936.584/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Gian Pietro Benevento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1210380528 CREA- MT e do CPF nº 028.505.191-11 e a **Sr(a) Thayana Alves de Mattos**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 163300183 CRQ-MT e do CPF nº 003.045.482-43 declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.



---

Gian Pietro Benevento  
Cuiabá/MT  
01/09/2023



106  


ANEXO IV

**PREGÃO Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A **Control Análises de Águas e Efluente**, CNPJ n.º 14.936.584/0001-16, localizada em Cuiabá/MT declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste – Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 001/2023.

  
\_\_\_\_\_  
Gian Pietro Benevento  
Cuiabá/MT  
01/09/2023

*CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA DE EFLUENTES*

*CNPJ 14.936 584/0001- 16*

*Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2*

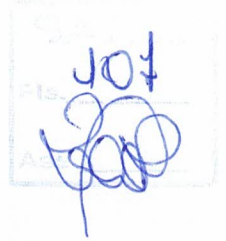
*Cuiabá – MT – CEP: 78077-035*

*Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.*









## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120128961-1	14.936.584/0001-16	23/01/2012	01/02/2012	
Endereço Completo:				
RUA 37 09 : ESQUINA COM 45; QUADRA: 100; - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78077-035 - CUIABA/MT				
Objeto Social:				
TESTES E ANALISE TECNICAS, SERVICIO DE ENGENHARIA, LABORATORIO DE ANALISES DE AGUAS E EFLUENTES, E PROJETOS AMBIENTAIS, PESQUISA CIENTIFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO SERVICIO CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS E AINDA ADMINISTRACAO DE OBRAS.				
Capital Social:	R\$ 330.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 330.000,00			
TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	xxxxxxx	R\$ 29.700,00	SOCIO
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	xxxxxxx	R\$ 300.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/07/2021		Número: 2399221		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA EPP	xxxxxxx	2075507	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000769137 e visualize a certidão)



23/140.351-8

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



408  
[Handwritten signature]

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

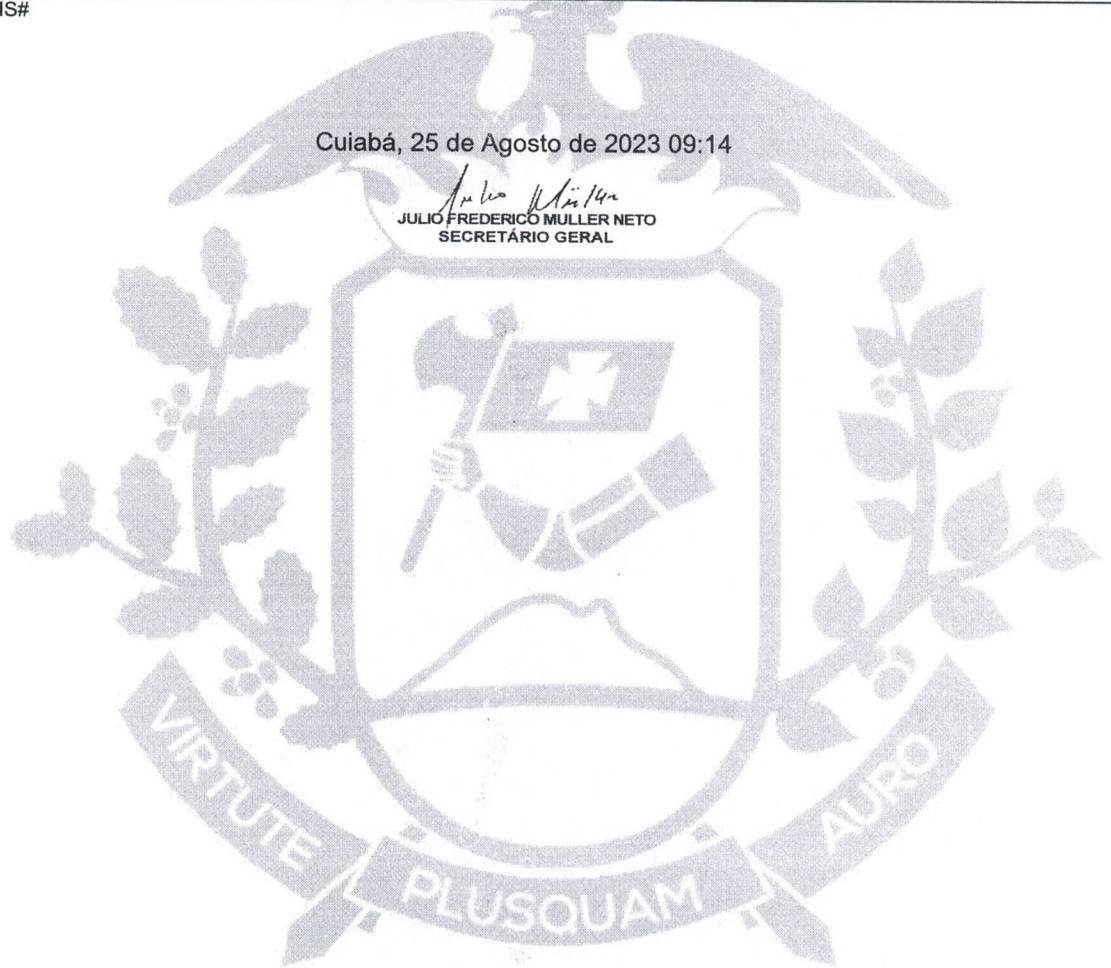
Nire CNPJ Endereço

XXXXXXX XXXXXXX AVENIDA LEOPOLDO PEREZ, 4461, BAIRRO CENTRO (S-01), 76980-042, VILHENA/RO

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Agosto de 2023 09:14

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000769137 e visualize a certidão)



23/140.351-8

[Handwritten signature]



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**

CNPJ: **14.936.584/0001-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ 14.936.584/0001-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h27min01 do dia 16/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Y242.3J14.FFED.DRM8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

440  
200

ANEXO VIII

**PREGÃO Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Pregão n.º 001/2023**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

  
Gian Pietro Benevento  
Cuiabá/MT  
01/09/2023



free



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

*[Handwritten signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201289611

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2121185095

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

29 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

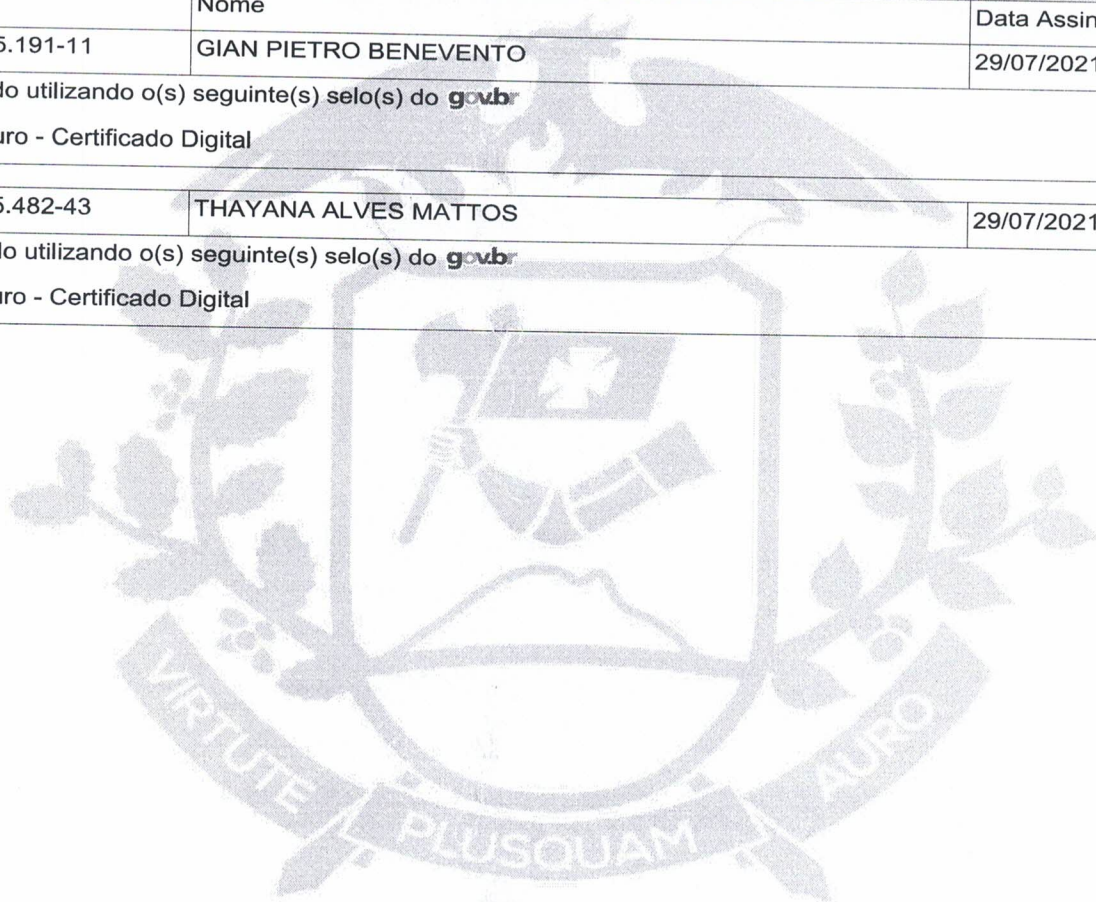
112  
*[Handwritten signature]*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.486-3	MTN2121185095	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



# CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ/MF: 14.936.584/0001-16 - NIRE: 51201289611

413  
[Handwritten signature]

## 5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1989, portador da Cédula de Identidade nº 17868491 SSP/MT e do CPF 028.505.191-11, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT; e,

**THAYANA ALVES MATTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1987, portadora da Cédula de Identidade nº 949810 SESDC/RO e do CPF Nº 003.045.482-43, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.584/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio GIAN PIETRO BENEVENTO, acima qualificado, cede e transfere por venda, 135.300 (cento e trinta e cinco mil e trezentas) quotas do seu capital social a sócia THAYANA ALVES MATTOS, também já qualificada, pelo valor justo e acertado de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual, os quais dão plena quitação das quotas e valores ora cedidos e transferidos, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – em razão da alteração acima referenciada, a cláusula 4ª, a qual versa sobre o capital social, passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** - Capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, sendo o capital social distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GIAN PIETRO BENEVENTO	29.700	29.700,00	9
THAYANA ALVES MATTOS	300.300	300.300,00	91
<b>TOTAL</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000,00</b>	<b>100%</b>

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

**Primeiro Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.”

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade resolve nomear como administradora a sócia **THAYANA ALVES MATTOS**, já qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Parágrafo Único** – A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão das modificações ora acordadas resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que, reformulado e reordenado suas cláusulas, passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ/MF: 14.936.584/0001-16 - NIRE: 51201289611

**GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1989, portador da Cédula de Identidade nº 17868491 SSP/MT e do CPF 028.505.191-11, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT; e,

**THAYANA ALVES MATTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1987, portadora da Cédula de Identidade nº 949810 SESDC/RO e do CPF Nº 003.045.482-43, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.584/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94UH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade limitada possui a denominação de “ **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**”, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade poderá constituir filiais, escritórios, representações e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

**Filial 01**, estabelecida na Avenida Leopoldo Peres, nº 4461, Bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP 76980-042, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, devidamente registrada na JUCER sob NIRE 11900201354 e CNPJ 14.936.584/0002-05.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem como objeto social: testes e análises técnicas, serviços de engenharia, laboratório de análises de água e efluentes, projetos ambientais, pesquisa científica, atividades de ensino, regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e serviços sociais; e a administração de obras.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA** - Capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, sendo o capital social distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GIAN PIETRO BENEVENTO	29.700	29.700,00	9
THAYANA ALVES MATTOS	300.300	300.300,00	91
<b>TOTAL</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000,00</b>	<b>100%</b>

**Primeiro Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

**CLÁUSULA SEXTA** - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.

**CAPÍTULO III - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer forma tempo, em dinheiro, crédito ou em bens, com a correspondente modificação do Contrato Social desde que exista a concordância dos sócios titulares. O aumento do capital poderá ocorrer com eventual aproveitamento de resultado positivo das atividades da empresa, mediante deliberação dos sócios.

**Parágrafo Único** – Nos aumentos de capital social, por sua subscrição voluntária e desde que autorizados, cada sócio terá preferência para subscreve-los, na proporção das quotas de que sejam titulares, devendo exercer seu direito de preferência em até 30 (trinta) dias após a deliberação do aumento do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A cessão ou transferência de quotas do capital social e/ou direitos a estas inerentes, para terceiros que não participem da Sociedade, dependerá do prévio consentimento dos sócios titulares, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração do Contrato Social.

**Parágrafo Único** – A não aprovação para a cessão ou transferência de quotas do capital social e/ou direitos inerentes a estas pelos sócios titulares, nos termos do caput desta Clausula, impedirá a realização do negócio, que se realizado em desacordo com o disposto nesta Clausula não produzirá quais quer efeitos perante a sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou direitos a elas inerentes na proporção das quotas de que sejam titulares na época da aquisição.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas e/ou direitos a elas inerentes a terceiros não sócio deverá, previamente, notificar os demais sócios e a Sociedade desta sua intenção por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o nome de terceiro interessado na aquisição das quotas e/ou do direito a elas inerentes, o preço e as condições da proposta. Os sócios terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para se manifestarem.

**CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(s), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



**Parágrafo Único** – A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação de unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade resolve nomear como administradora a sócia **THAYANA ALVES MATTOS**, já qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Parágrafo Único** – A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pelo exercício da administração, o(s) administrador(es) têm direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

#### **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**- Os lucros ou prejuízos apurados serão determinados pelos sócios sendo admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. A sociedade poderá levantar balanço mensal, trimestral, semestral ou anual, distribuindo os lucros então existentes.


#### **CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94UH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

SARIN  
FIS. 118  
AS  
2000

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Segundo** – Em suas deliberações, os sócios adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

## CAPÍTULO VII - DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**Parágrafo primeiro:** Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros e atualizações ou com desconto no caso de pagamento a vista a critério único dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** Caberá aos sócios remanescentes, decidirem se o herdeiro ou os herdeiros poderão fazer parte da sociedade ocupando com as quotas que couber a cada um na partilha judicial.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócios da sociedade, os seus haveres e as suas obrigações serão apurados em balanço geral especial específico para este fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94UH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

119  
200

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, às partes, lavram este instrumento em Via Única.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GIAN PIETRO BENEVENTO**  
Sócio

\_\_\_\_\_  
**THAYANA ALVES MATTOS**  
Sócia Administradora



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

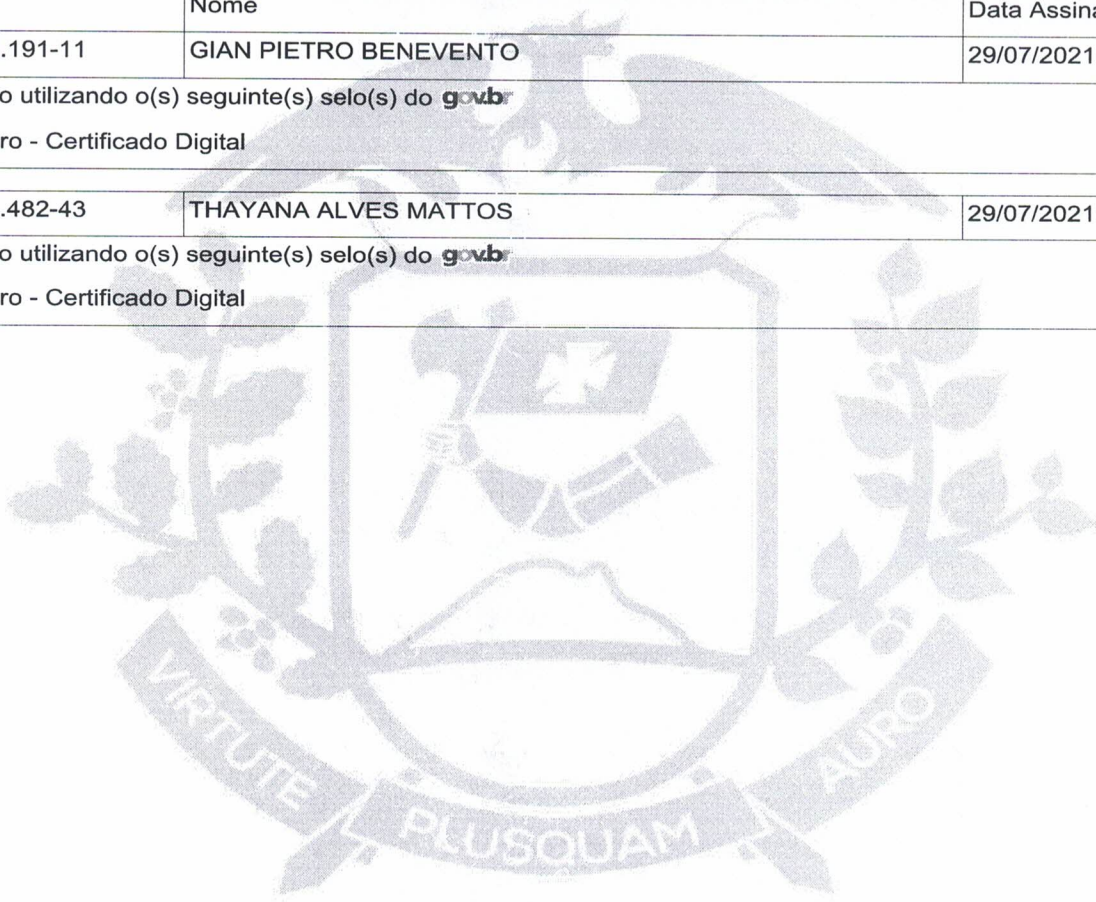
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.486-3	MTN2121185095	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000416 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, de CNPJ 14.936.584/0001-16 e protocolado sob o número 21/100.486-3 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2399221, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 09:18.



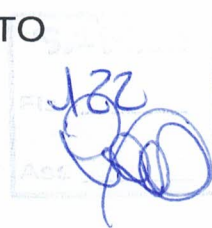
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/100.486-3.





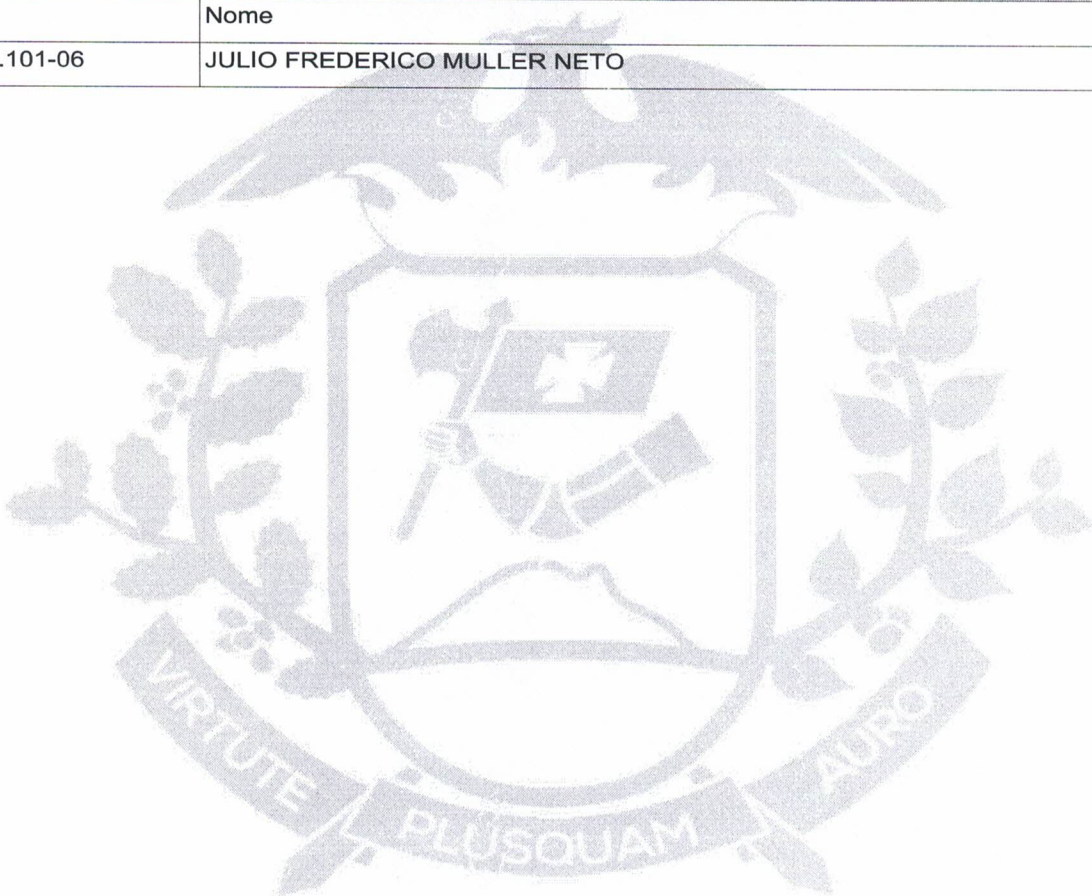
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 30 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 8533601

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 25/08/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**  
**CNPJ 14.936.584/0001-16**

**Observações:**

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

124  
900

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.936.584/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTROL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 37 ESQUINA COM 45</b>	NÚMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 100</b>	
CEP <b>78.077-035</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ II</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@CONTROLMT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 3625-6315</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **17:49:58** (data e hora de Brasília).

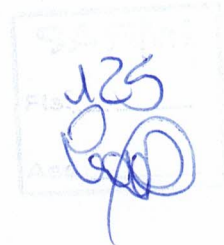
Página: 1/1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO  
MATO GROSSO

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 599, QUILOMBO - CEP 78043-430  
FONE/FAX : (65) 3624-8345 / 3322-9095 – CUIABÁ-MT



**CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CART Nº000449/2023**

Certificamos que a empresa **CONTROL - ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ: **14.936.584/0001-16**, sediada na **R TRINTA E SETE, Nº 09 - QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - CUIABÁ - MT - CEP: 78077035**, encontra-se registrada no **Conselho Regional de Química XVI Região**, sob nº **001466**, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839 de 30/10/80, tendo como Responsável(is) Técnico(s) registrado(a) neste CRQ XVI:

Nome	Título do Diploma	Abrangência
THAYANA ALVES MATTOS	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	Não informado

Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) encontra(m)-se quites com este Regional no exercício de 2023, ressalvas para eventuais parcelamentos.

**Exercício 2023 com validade até 31/12/2023.**

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2023.

**Suzana Aparecida da Silva**  
Presidente CRQ - XVI Região

**Código Validação:**

<http://crq-mt.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=602630b9-c14e-4607-a74e-f1242e64f1f9>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.936.584/0001-16  
**Razão Social:** CONTROL ANALISES DE AGUA E FLUENTES LTDA ME  
**Endereço:** R TRINTA E SETE 09 QD 100 ESQ C 45 / SANTA CRUZ II / CUIABA / MT / 78077-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2023 a 03/09/2023

**Certificação Número:** 2023080501430173655407

Informação obtida em 16/08/2023 15:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

427  
[Assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.936.584/0001-16  
Certidão n°: 25249078/2023  
Expedição: 06/06/2023, às 09:08:02  
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.936.584/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CPF/CNPJ: 14.936.584/0001-16

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:33:18 do dia 21/08/2023 , com validade até o dia 20/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NJ4lOpPFWyktBBLzQdlm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

1/1



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

129  
PGE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0045088371**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 25/07/2023 Hora da emissão: 08:36:53**

**Nome/denominação do sujeito passivo: CONTROL - ANALISES DE AGUAS E EFLUENTES LTDA  
CNPJ: 14.936.584/0001-16**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 22/09/2023.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: 22UAMBA2TKKAU2KL**

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

130

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**  
CNPJ: **14.936.584/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:03 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **C67F.E38F.DC60.9158**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

131  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
697768/2023

1408579

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
734881498

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 175951



0409202314936584000116002005656977682075923231408579

NOME  
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CPF/CNPJ  
14.936.584/0001-16

RG/INSCR. ESTADUAL  
00000000000

ENDEREÇO  
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 9 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ - CUIABA/MT

BAIRRO  
SANTA CRUZ

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 04 de setembro de 2023

*[Handwritten signature]*  
Lilian Paula Alves Modesto da Costa  
Procuradora Fiscal do Município

*[Handwritten signature]*

Certidão valida até 04 de Outubro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.936.584/0001-16  
**Razão Social:** CONTROL ANÁLISES DE AGUA E FLUENTES LTDA ME  
**Endereço:** R TRINTA E SETE 09 QD 100 ESQ C 45 / SANTA CRUZ II / CUIABA / MT / 78077-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2023 a 22/09/2023

**Certificação Número:** 2023082406385097348073

Informação obtida em 05/09/2023 13:09:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*for*

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: **NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**, (Pregoeiro), **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA** e **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO(Suplente)** Membros, designados pela portaria n.º 005/2023, de 23/02/2023, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**, visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 001/2023**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**. Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

#### **CRENCIAMENTO:**

##### **As empresas:**

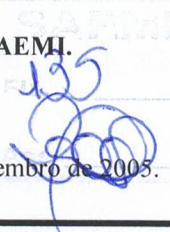
- ✓ **CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 37, QUADRA 100, Nº09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada pelo seu representante Sr. **Igor Augusto Massini Malaquias**, CPF nº 449.850.478.05, portador da célula de identidade nº397770613 SSP/MT. Mediante Declaração de Empresa de Pequeno Porte seu procurador solicitou a mesma participar como Empresa de Pequeno Porte.

#### **LANÇAMENTO DE PROPOSTAS**

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
	2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
	3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 246,30	R\$ 9.852,00
	4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	100	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
	6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00



135  


7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 23,50	R\$ 1.034,00
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 660,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 18,00	R\$ 792,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 18,00	R\$ 432,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 18,00	R\$ 216,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
16	NITROGENIO AMONIACAL	12	CONTROL	R\$ 23,50	R\$ 282,00
17	COR	32	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 480,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 240,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 212,36	R\$ 1.274,16
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 840,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 178,95	R\$ 2.147,40
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 228,60	R\$ 2.743,20
					<b>R\$ 73.652,76</b>

**FASE DE LANCE**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
3	CIANOACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 233,99	R\$ 9.359,60
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	100	CONTROL	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 570,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 1.045,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 22,32	R\$ 982,08
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 627,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 17,09	R\$ 751,96


10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 410,40
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 1.881,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 855,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 205,20
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
16	NITROGENIO AMONIAICAL	12	CONTROL	R\$ 22,33	R\$ 267,96
17	COR	32	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 456,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 19,00	R\$ 228,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 201,74	R\$ 1.210,44
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 33,25	R\$ 798,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 217,17	R\$ 2.606,04
<b>LANCE FINAL</b>					<b>R\$ 69.969,68</b>

## HABILITAÇÃO

### O fornecedor:

- ✓ **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 37, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, foi habilitada.

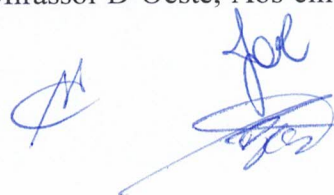
### Recurso

**Não houve manifestação recursal para o pregão 001/2023.**

## ADJUDICAÇÃO

**O pregoeiro adjudicou os itens 01 aos 22 do lote 01, de acordo com tabela acima.**

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h45(oito horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Pregão Presencial **n.001-2023**. Mirassol D'Oeste, Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.





34

**Pregoeiro:**

**Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**

Ass.:

**EQUIPE DE APOIO:**

**NOME: VANESSA GONÇALVES**

**RIBEIRO**

Ass.:

**NOME: JOEL**

**NASCIMENTO**

**SALVATERRA**

Ass.:

**Representante da Empresa:**

**Igor Augusto Massini Malaquias**

**CPF nº 449.850.478.05**

**CONTROL ANALISES DE ÁGUA E**

**EFLUENTES LTDA**

**CNPJ:14.936.584/0001-16**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MIRASSOL D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005



**CORREÇÃO DE QUANTIDADE DE ITENS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.001-2023 E  
ATA DE LICITAÇÃO:**

Onde lê: Coliformes Totais - Quantidade 500

ESCHERICHIA COLI ( atendendo a Portaria nº 2914/2011) - Quantidade 500

Le: Coliformes Totais - Quantidade 450

ESCHERICHIA COLI ( atendendo a Portaria nº 2914/2011) - Quantidade 450

Onde Lê:

**FASE DE LANCE**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
2	ESCHERICHIA COLI ( atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
3	CIANOACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 233,99	R\$ 9.359,60
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	100	CONTROL	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 570,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 1.045,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 22,32	R\$ 982,08
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 627,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 17,09	R\$ 751,96
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 410,40
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 1.881,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MIRASSOL D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

139  
200

12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 855,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 205,20
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
16	NITROGENIO AMONIACAL	12	CONTROL	R\$ 22,33	R\$ 267,96
17	COR	32	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 456,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 19,00	R\$ 228,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 201,74	R\$ 1.210,44
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 33,25	R\$ 798,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 217,17	R\$ 2.606,04
<b>LANCE FINAL</b>					<b>R\$ 69.969,68</b>

Leia-se:

**FASE DE LANCE**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	450	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	450	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 233,99	R\$ 9.359,60
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	100	CONTROL	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 570,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 1.045,00

A  
for





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MIRASSOL D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 22,32	R\$ 982,08
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 627,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 17,09	R\$ 751,96
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 410,40
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 1.881,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 855,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 205,20
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
16	NITROGENIO AMONIAICAL	12	CONTROL	R\$ 22,33	R\$ 267,96
17	COR	32	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 456,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 19,00	R\$ 228,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 201,74	R\$ 1.210,44
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 33,25	R\$ 798,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 217,17	R\$ 2.606,04
<b>LANCE FINAL</b>					<b>R\$ 66.169,68</b>

Conforme enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Mirassol D'oeste- MT, dia 05 de setembro de 2023.

**Ney da Silva Braga Junior**

**Pregoeiro SAEMI**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora, **CICERA FRANCISCA DE LIMA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período de 03/01/2017 a 02/01/2022, conforme protocolo nº 6802/2023, para gozo a partir de 02/10/2023.

**Artigo 2º** - Conceder 20 (vinte) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de 16/10/2016 a 15/10/2021, conforme protocolo nº 7734/2023, para gozo a partir de 16/10/2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de setembro de 2023. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

JKO/ml

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORREÇÃO DE QUANTIDADE DE ITENS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.001-2023 E ATA DE LICITAÇÃO:**

**CORREÇÃO DE QUANTIDADE DE ITENS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.001-2023 E ATA DE LICITAÇÃO:**

Onde lê: Coliformes Totais - Quantidade 500

ESCHERICHIA COLI ( atendendo a Portaria nº 2914/2011) - Quantidade 500

Leia-se: Coliformes Totais - Quantidade 450

ESCHERICHIA COLI ( atendendo a Portaria nº 2914/2011) - Quantidade 450

Onde Lê:

**FASE DE LANCE**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
2	ESCHERICHIA COLI ( atendendo a Portaria nº 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 233,99	R\$ 9.359,60
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	100	CONTROL	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 570,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 1.045,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 22,32	R\$ 982,08
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 627,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 17,09	R\$ 751,96
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 410,40
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 1.881,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 855,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 205,20
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
16	NITROGENIO AMONIACAL	12	CONTROL	R\$ 22,33	R\$ 267,96
17	COR	32	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 456,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 19,00	R\$ 228,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 201,74	R\$ 1.210,44
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 33,25	R\$ 798,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 217,17	R\$ 2.606,04
<b>LANCE FINAL</b>					<b>R\$ 69.969,68</b>

Leia-se:

**FASE DE LANCE**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	450	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
2	ESCHERICHIA COLI ( atendendo a Portaria nº 2914/2011)	450	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 233,99	R\$ 9.359,60
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	100	CONTROL	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 570,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 1.045,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 22,32	R\$ 982,08
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 627,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 17,09	R\$ 751,96
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 410,40
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 1.881,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 855,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 205,20
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
16	NITROGENIO AMONIACAL	12	CONTROL	R\$ 22,33	R\$ 267,96
17	COR	32	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 456,00



18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 19,00	R\$ 228,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 201,74	R\$ 1.210,44
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 33,25	R\$ 798,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 217,17	R\$ 2.606,04
<b>LANCE FINAL</b>					<b>R\$ 66.169,68</b>

Conforme enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Mirassol D' Oeste- MT, dia 05 de setembro de 2023.

**Ney da Silva Braga Junior**

**Pregoeiro SAEMI**

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: **NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**, (Pregoeiro), **JOEL NASCIMENTO OLIVATERRA** e **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO** (Suplente) Membros, designados pela portaria n.º 005/2023, de 23/02/2023, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**, visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 001/2023**, em atendimento as disposições contidas na Lei n° 10520/2002, Decreto n° 5450/2005, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**. Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste – SAEMI.

**CREDENCIAMENTO:**

**As empresas:**

ü **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 37, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada pelo seu representante Sr. **Igor Augusto Massini Malaquias**, CPF n° 449.850.478.05, portador da célula de identidade n°397770613 SSP/MT. Mediante Declaração de Empresa de Pequeno Porte seu procurador solicitou a mesma participar como Empresa de Pequeno Porte.

**LANÇAMENTO DE PROPOSTAS**

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
	2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
	3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 246,30	R\$ 9.852,00
	4	CLOROFILA (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	100	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
	6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
	7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 23,50	R\$ 1.034,00
	8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 660,00
	9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 18,00	R\$ 792,00
	10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 18,00	R\$ 432,00
	11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
	12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
	13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 18,00	R\$ 216,00
	15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	16	NITROGENIO AMONIACAL	12	CONTROL	R\$ 23,50	R\$ 282,00
	17	COR	32	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 480,00
	18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 240,00
	19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 212,36	R\$ 1.274,16
	20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 840,00
	21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 178,95	R\$ 2.147,40
	22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 226,60	R\$ 2.719,20
						<b>R\$ 73.652,76</b>

**FASE DE LANCE**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	500	CONTROL	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 233,99	R\$ 9.359,60
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	100	CONTROL	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00

*Joel*

5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 570,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 23,75	R\$ 1.045,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 22,32	R\$ 982,08
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 627,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 17,09	R\$ 751,96
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 410,40
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 1.881,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 855,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 17,10	R\$ 205,20
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 42,75	R\$ 513,00
16	NITROGENIO AMONIAICAL	12	CONTROL	R\$ 22,33	R\$ 267,96
17	COR	32	CONTROL	R\$ 14,25	R\$ 456,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 19,00	R\$ 228,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 201,74	R\$ 1.210,44
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 33,25	R\$ 798,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 217,17	R\$ 2.606,04
<b>LANCE FINAL</b>					<b>R\$ 69.969,68</b>

**HABILITAÇÃO****O fornecedor:**

ü **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 37, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, foi habilitada.

**Recurso**

Não houve manifestação recursal para o pregão 001/2023.

**ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro adjudicou os itens 01 aos 22 do lote 01, de acordo com tabela acima.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h45(oito horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu **Vanessa Gonçalves Ribeiro**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Pregão Presencial n.001-2023. Mirassol D'Oeste, Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Pregoeiro: Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR EQUIPE DE APOIO: NOME: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO NOME: JOEL NASCIMENTO SALVATERRA	Ass.: _____ Ass.: _____ Ass.: _____
Representante da Empresa: CPF nº 449.850.478.05 CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA CNPJ: 14.936.584/0001-16	Igor Augusto Massini Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 18/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2023	
Modalidade:	Pregão Presencial
Número/Ano:	18/2023

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÓ, BRITA, PEDRISCO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

**VENCEDORES:**

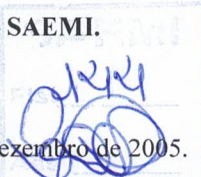
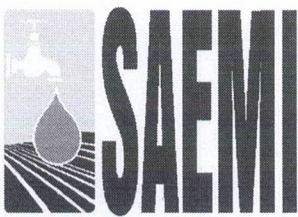
Ata RP	Licitante	CNPJ	Total do vencedor
161	BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA LTDA	21.821.738/0001-90	R\$ 1.260.490,00
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.260.490,00</b>

ASSINATURAS: 29 de Agosto de 2023.

Validade das atas: de 29/08/2023 até 29/08/2024

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 06 de setembro de 2023.

Da: COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

Pregão Presencial 001/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

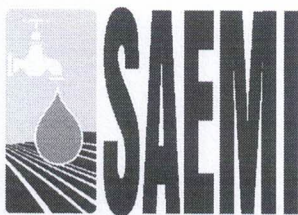
**Sr. Diretor**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S<sup>a</sup>., apreciando os autos, e homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**

**PREGOEIRO**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
45  
[Handwritten signature]

## RECURSO

### PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

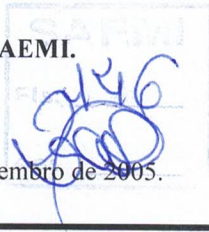
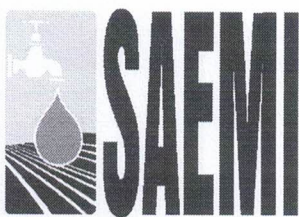
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Pregão Presencial, NÃO HOUVE RECURSO.

Mirassol D'Oeste – MT, 06 de setembro de 2023.

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**  
João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*João*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

**Mirassol D'Oeste – MT, 06 de setembro de 2023.**

*João Luciano de Oliveira*  
**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**  
João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*João*



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA.**

**Adjudico os itens e a empresa conforme ata:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA.**

- ✓ **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 37, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada por **GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 028.505.191-11 e portador do CNH n° 04935172463.

Mirassol D'Oeste – MT, 06 de setembro de 2023.

**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
PREGOEIRO**